

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 1989

acta dessa data), critica a actuação de certos serviços da Comissão no que se refere ao tratamento dado a um projecto apresentado pela Irlanda,

— do Sr. O'Malley, sobre a decisão do Governo irlandês de aumentar os impostos indirectos, decisão que entende ser contrária ao princípio do Mercado Único,

— da Sr.ª Dury, sobre o facto de o Gabinete do Presidente não ter declarado admissível uma proposta de resolução relativa aos presos políticos na Turquia, que tinha apresentado nos termos do artigo 63.º do Regimento,

— da Sr.ª Ewing, sobre as declarações do Sr. Hutton, publicadas num jornal britânico, relativamente aos deputados ao Parlamento Europeu, declarações que entende serem difamatórias (o Senhor Presidente responde que apreciará a questão e que fará à Assembleia uma declaração sobre o assunto),

— da Sr.ª Buchan, sobre a resposta do Presidente,

— do Sr. Hutton, sobre a intervenção da Sr.ª Buchan.

2. Aprovação da acta

A acta da sessão anterior é aprovada.

O Senhor Presidente comunica que a Sr.ª de March Ihe confirmou por escrito que a Sr.ª le Roux (*ver ponto 1, Parte I, da acta de 20 de Janeiro de 1989*), declarara tencionar votar contra a proposta de resolução contida no relatório Prag sobre a sede do Parlamento (doc. A 2-316/88).

3. Votos de boas-vindas

O Senhor Presidente dá as boas vindas, em nome do Parlamento Europeu, aos membros da delegação da Comissão parlamentar mista do Parlamento irlandês sobre o direito derivado da Comunidade Europeia, chefiada pelo Sr. Sean Doherty, que tomou assento na tribuna oficial.

4. Vice-Presidentes da Comissão das Comunidades Europeias

O Senhor Presidente informa o Parlamento de que os Srs. Andriessen, Bangemann, Sir Leon Brittan, os Srs. Christophersen, Marin, e Pandolfi foram nomeados *Vice-Presidentes da Comissão das Comunidades Europeias*. Felicita-os pela sua nomeação.

5. Composição do Parlamento

O Senhor Presidente comunica que as autoridades francesas competentes o informaram de que o Sr. Robert

Batailly foi designado deputado do Parlamento Europeu em substituição da Sr.ª Dupuy, demissionária, e que as autoridades gregas competentes o informaram de que o Sr. Spyridon Zournatzis foi designado deputado do Parlamento Europeu em substituição do Sr. Dimopoulos, igualmente demissionário.

Dá as boas vindas a estes novos colegas e invoca o disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Regimento.

6. Verificação de poderes

Sob proposta da Comissão do Regimento, da Verificação de Poderes e das Imunidades, o Parlamento ratifica os mandatos dos deputados Badenes e Kellett-Bowman.

7. Delegação do poder de decisão nas comissões (artigo 37.º do Regimento)

O Senhor Presidente comunica ao Parlamento as propostas das comissões em matéria da aplicação do artigo 37.º do Regimento:

Comissão da Energia:

— relatório sobre a energia e a conclusão do mercado internacional de energia em 1989;

Comissão do Meio Ambiente

— relatório do Sr. Roelants du Vivier, sobre as consequências da rápida subida do nível do mar ao longo das costas europeias;

Comissão para a Juventude

— relatório sobre uma decisão do Conselho que estabelece o programa LÍNGUA para a promoção da formação em línguas estrangeiras na Comunidade Europeia,

— relatório sobre uma decisão do Conselho para a promoção do ensino e aprendizagem das línguas estrangeiras na Comunidade Europeia parte integrante do programa LÍNGUA.

Nos termos do n.º 2 do artigo 37.º, a votação destas propostas terá lugar no início da sessão de terça-feira, 14 de Fevereiro de 1989.

8. Aplicação do Regimento

O Senhor Presidente informa o Parlamento, nos termos do artigo 131.º do Regimento, da interpretação dada, pela Comissão do Regimento, da Verificação de Poderes

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 1989

res e das Imunidades, ao nº 1 do artigo 45º do Regimento (1):

«Antes de proceder à comunicação da posição comum, o Presidente verifica com o presidente da comissão competente, se o texto que lhe foi enviado tem efectivamente natureza de posição comum e se não se verificam as circunstâncias previstas no artigo 42º. Caso contrário, o Presidente procurará, em acordo com a comissão competente, e, se possível, em acordo com o Conselho, a solução adequada».

Se esta interpretação não for objecto de oposição até à aprovação da presente acta, nos termos do nº 5 do artigo 131º do Regimento, será considerada aprovada.

9. Petições

O Senhor Presidente comunica que recebeu as seguintes petições:

- de James A. Shaw: Kenneth Buckley, vítima de uma falência fraudulenta voluntária (nº 545/88),
- de Stephen Ormsby, Hughes: fraudes imobiliárias em Espanha (nº 546/88),
- de Santo Salvino: atentados da Mafia contra o peticionário com o objectivo de tirar partido das suas invenções no campo da indústria (nº 547/88),
- da Associação Federal «Lebenshilfe» (Bundesvereinigung Lebenshilfe e. V.): abono de família para os filhos dos trabalhadores migrantes (nº 548/88),
- de B. P. Tessmann: pedido de reforma em França (nº 549/88),
- de Jean Drumel: danos causados ao seu veículo automóvel por ocasião de uma inundação em Fuengirola e apuramento da responsabilidade (nº 550/88),
- da Fundação Mensenrechten Noord-Nederland («Direitos do Homem», Holanda do Norte): violação dos Direitos do Homem por parte da Turquia (nº 551/88),
- de Thorbjørn Jensen: pagamento após o apuramento final do imposto (nº 552/88),
- de Gerhard Züchner: cálculo das taxas bancárias cobradas nas transacções comerciais e no âmbito da prestação de serviços, no interior da Comunidade (nº 553/88),
- de Ferdinando di Gennaro: acidente de trabalho (nº 554/88),
- de John Leahy: reconhecimento legal de uma cidadania comunitária (nº 555/88),

- da ADV — Associação para a Defesa das Vítimas dos Processos Cíveis, Penais e Administrativos: pedido no sentido de fazer cessar o «genocídio judiciário» (nº 556/88),
- de Manfred Urban: violação da Constituição (nº 557/88),
- de Amormino G.: Isenção da taxa de circulação em Itália durante o período de imobilização do automóvel (nº 558/88),
- de K. Ahrensberg: problemas relativos ao imposto global, etc. na CE (nº 559/88),
- de Bloemhof: subsídio de desemprego (nº 560/88),
- de Augusto Scandiuzzi: protesto contra a contratação de soldados húngaros na Bélgica (nº 561/88),
- da Sektion Bundesrepublik Deutschland der Internationalen Ärzte für die Verhütung des Atomkrieges (Secção Federal Alemã da Associação Internacional de Médicos para a Prevenção da Guerra Nuclear): os efeitos dos testes da bomba-A na Polinésia (nº 562/88),
- de Angela de Luca-Pazzanese: afectação de um terreno a serviços públicos (nº 563/88),
- de Brigitte Schmitt: pagamento de um subsídio de desemprego (nº 564/88),
- da «Inter-Environnement-Wallonie Asbl»: programa de acção de urgência destinado a impedir a destruição das florestas tropicais (nº 565/88),
- de Richard Cottrell: caso «Dyke» (nº 566/88),
- do Pakoe (Centro Pan-helénico de Investigação sobre o Ambiente): poluição do ambiente das regiões de Varvara e Olympiada, em Kalkidi, devido à presença de fábricas de produção de ouro (nº 567/88),
- de Dimitrios Anufantakis: reconhecimento mútuo de diplomas de Ensino Universitário (técnico) (nº 568/88),
- de Nikolaos Theofilatos: pagamento de indemnização forfetária a empregado despedido (nº 569/88),
- de G. Petratos — «Petcor Air Conditioning»: desalfandegamento de aparelhos de ar condicionado (nº 570/88),
- de Pavlos Kiriakos: alcatroamento da rua da aldeia em que reside (nº 571/88),
- de Georgios Manoussoudakis: rejeição do pedido de concessão de pensão de invalidez (nº 572/88),
- de Yoannis Papamichalopoulos: extinção da restrição ao exercício do direito de propriedade de um terreno (nº 573/88),
- de Nikolaos Karkanis: problemas de pensão (nº 574/88),

(1) Esta interpretação está incluída num documento de trabalho que, dada a sua importância, é integralmente reproduzido em anexo à presente acta.

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 1989

- de K. Maneta: problemas de saúde e de horário das pessoas que exercem a profissão de electricista (n.º 575/88),
- de Christos Konstantilakis: problemas de barulho perto da sua residência (n.º 576/88),
- de Dimitrios Mastorakis: dupla tributação do seu automóvel (n.º 577/88),
- de Emil Spang: grupo viajando em autocarro impedido de entrar na República Italiana (n.º 578/88),
- de Manfred Réffel: transferência para a República Federal da Alemanha para cumprimento de pena (n.º 579/88),
- de Gilbert Lechien: obrigação de utilizar os contentores de lixo da empresa «ICDI» em Charleroi (n.º 580/88),
- de Mario Catozzi: não aplicação da «Declaração Universal dos Direitos do Homem» (n.º 581/88),
- de Arturo Voglino: o caso Acna-Bormida (n.º 582/88),
- de Luís Prenda: extinção dos concursos públicos para a admissão de funcionários na Administração Portuguesa (n.º 583/88),
- de Werner Huber: dificuldades criadas pelas autoridades espanholas à compra de terrenos na província de Alicante, em Espanha (n.º 584/88),
- de José Godfrind: servidão de passagem sobre prédio de sua propriedade (n.º 585/88),
- de Fotinis Gerolimatos: encontrar trabalho como moldador em gesso em Atenas, e recrutamento para um lugar de guarda no Ministério da Cultura (n.º 586/88),
- de Nionios Skliros: a concessão de licenças a vendedores e fotógrafos ambulantes (n.º 587/88),
- de Petros Siopis: prova da nacionalidade grega e fixação de residência na Grécia (n.º 588/88),
- de Georgios Zindros: tratado como uma cobaia humana (n.º 589/88),
- de Manuel Ferreiro Mosquera: situação caótica na empresa Mafriesa (n.º 590/88),
- de António Fontanet Obrador: pedido de fundos FEOGA já anteriormente recusado (n.º 591/88),
- de Max Rodies: pagamento de uma reforma italiana (n.º 592/88),
- de José Gómez Giménez: pedido de trabalho (n.º 593/88),
- de Josefina Bartolomeu López: internamento contra a sua vontade num hospital psiquiátrico (n.º 594/88),

- de J.P. Porsinck: imposto sobre transacções na importação de mercadorias de natureza não comercial (n.º 595/88),
- de J.J. Berens, Presidente da circunscrição administrativa «Het Maasterras»: projecto de instalação de uma grande lixeira alemã nas proximidades da fronteira germano-neerlandesa (n.º 596/88),
- de B.C.E. Janssen: intenção, por parte da RF da Alemanha, de instalar uma lixeira muito grande imediatamente junto da fronteira germano-holandesa (n.º 597/88),
- de Anita Weber: reconhecimento como enfermeira pediátrica no Luxemburgo (n.º 598/88),
- de Maddalena Happel: classificação e remuneração no serviço escolar de Hesse (n.º 599/88);

Estas petições foram inscritas na lista geral prevista no n.º 3 do artigo 128.º do Regimento e, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, enviadas para apreciação à Comissão das Petições.

Decisões relativas a diversas petições:

- a) Petições consideradas admissíveis, nos termos do n.º 4 do artigo 128.º do Regimento:
- petições n.ºs 393, 397, 421, 429, 436/88: concluída a apreciação; transmissão de documentação aos peticionários,
 - petições n.ºs 397, 421 e 441/88: solicitou-se ao Presidente do Parlamento que enviasse, para informação, a petição n.º 397/88 à Comissão dos Transportes, e as petições n.ºs 421 e 441/88 à Comissão dos Assuntos Políticos,
 - petições n.ºs 22 (já declarada admissível na reunião da comissão de 20 e 21 de Abril de 1988), 385, 388, 390, 396, 398, 400, 401, 402, 403, 412, 414, 416, 418, 419, 420, 423, 424, 428, 431, 432, 433, 435 e 437/88: transmitidas, para informações complementares, à Comissão,
 - petição n.º 422/88: solicitou-se ao Presidente do Parlamento que transmita esta petição à Delegação para as Relações com a Turquia e que requeira a sua intervenção junto dos representantes do Governo turco e dos membros da Grande Assembleia Nacional Turca,
 - petição n.º 425/88: solicitou-se ao Presidente do Parlamento que contacte por escrito as autoridades italianas para obter informações complementares;
- b) Petições cuja apreciação foi dada por concluída:
- petições n.ºs 72/83, 29 e 68/86, 3, 311, 386, 478 e 480/87, 5, 17, 84, 92, 96, 100, 103, 105, 106, 110 e 132/88, com base em informações transmitidas pela Comissão (solicitou-se ao Presidente do Parlamento que envie a petição n.º 68/86, para informação, à Comissão dos Assuntos Políticos),

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 1989

— petições nºs 23 e 71/84, 171 e 230/85, 93, 287, 438, 453 e 458/87, 42, 46, 123/88, com base em informações transmitidas pela Comissão (a petição nº 171/85 foi transmitida, para informação, à Comissão dos Assuntos Políticos),

— petições nºs 232/85, 325/87, 18, 48, 58, 68, 75, 85 e 116/88, com base em informações transmitidas pela Comissão (solicitou-se ao Presidente do Parlamento que transmita a petição nº 58/88 ao «Defensor del Pueblo» espanhol),

— petição nº 114/88, com base em informações transmitidas pelo Serviço Jurídico do Parlamento (solicitou-se ao Presidente do Parlamento que transmita esta petição, para informação, à Comissão dos Assuntos Políticos),

— petição nº 8/87, com base em informações transmitidas pela Comissão dos Assuntos Políticos,

— petição nº 28/87, com base em informações transmitidas pelas autoridades nacionais em questão;

c) Petições declaradas não admissíveis, nos termos do nº 5 do artigo 128º do Regimento, e arquivadas nos termos do mesmo número:

— petições nºs 383, 384, 392, 395, 399, 404, 405, 406, 413, 415, 434, 438, 439, 440, 442 e 443/88;

d) Petições transmitidas para parecer:

— petição nº 113/88, à Comissão dos Assuntos Jurídicos (já consultada para parecer: Comissão para a Juventude);

e) Informações:

Foi já solicitado ao Presidente do Parlamento, numa carta especial, que intervenha junto das autoridades francesas relativamente às petições nºs 201/85 e 28/86 e junto das autoridades britânicas relativamente à petição nº 436/87;

f) Diversos:

Solicita-se ao Presidente do Parlamento que intervenha junto do Ministro da Defesa do Reino Unido para obtenção de informações complementares relativamente à petição nº 435/87.

10. Entrega de documentos

O Senhor Presidente comunica que recebeu:

a) Do Conselho, pedidos de parecer sobre as seguintes propostas da Comissão:

— proposta da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho de uma regulamento que altera o Regulamento (CEE) nº 486/85, relativo ao regime aplicável a produtos agrícolas e a determinadas mercadorias resultantes da transformação de produtos agrícolas originários dos Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico (Estados ACP) ou dos países e territórios ultramarinos [doc. C 2-276/88 — COM(88) 679 final]

enviada às comissões:

DESE (fundo),
AGRI, ORÇM (parecer),

— proposta da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho de uma directiva relativa às pilhas e acumuladores que contêm matérias perigosas [doc. C 2-279/88 — COM(88) 672 final — SYN 170]

enviada às comissões:

AMBI (fundo),
ECON (parecer),

— proposta da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho de uma directiva relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros respeitantes a alimentos e ingredientes alimentares tratados por radiação ionizante [doc. C 2-280/88 — COM(88) 654 final — SYN 169]

enviada à comissão: AMBI (fundo),

— proposta da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho de uma decisão que torna extensivo a Portugal o benefício da norma relativa à cessão, a preço reduzido, de leite e de produtos lácteos [doc. C 2-281/88 — COM(88) 716 final]

Significado das abreviaturas utilizadas

POLI: Comissão dos Assuntos Políticos,
AGRI: Comissão da Agricultura,
ORÇM: Comissão dos Orçamentos,
ECON: Comissão dos Assuntos Económicos,
ENER: Comissão da Energia,
RELA: Comissão REX (Relações Económicas Externas),
JURI: Comissão dos Assuntos Jurídicos,
ASOC: Comissão dos Assuntos Sociais,
PREG: Comissão da Política Regional,
TRAN: Comissão dos Transportes,
AMBI: Comissão do Meio Ambiente,
JUVE: Comissão para a Juventude,
DESE: Comissão para o Desenvolvimento,
CONT: Comissão do Controlo Orçamental,
INST: Comissão dos Assuntos Institucionais,
MULH: Comissão dos Direitos da Mulher,
PETI: Comissão das Petições,
REGI: Comissão do Regimento,
ACTO: Comissão temporária Acto Único.

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 1989

enviada às comissões:

AGRI (fundo),
ORÇM (parecer),

— proposta da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho de um regulamento (CEE) do Conselho que altera o Regulamento (CEE) nº 797/85 no que respeita à extensificação da produção [doc. C 2-282/88 — COM(88) 745 final]

enviada às comissões:

AGRI (fundo),
ORÇM (parecer),

— proposta da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho de um regulamento que habilita a Comissão a contrair empréstimos a título do Novo Instrumento Comunitário com o objectivo de promover o investimento na Comunidade [doc. C 2-283/88 — COM(88) 661 final]

enviada às comissões:

ECON (fundo),
ORÇM (parecer),

— proposta da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho de uma decisão relativa a uma participação financeira da Comunidade para as despesas suportadas pelos Estados-membros com o objectivo de assegurar o respeito do regime comunitário de conservação e de gestão dos recursos da pesca [doc. C 2-284/88 — COM(88) 703 final]

enviada às comissões:

AGRI (fundo),
ORÇM (parecer),

— proposta da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho de uma directiva que altera a Directiva 75/106/CEE relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros respeitantes ao pré-acondicionamento em volume de certos líquidos em pré-embalagens [doc. C 2-285/88 — COM(88) 750 final — SYN 172]

enviada às comissões:

AMBI (fundo),
ECON (parecer),

— proposta da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho de uma decisão que introduz uma medida financeira comunitária para a erradicação da peripneumonia contagiosa bovina (PPCB) em Portugal [doc. C 2-286/88 — COM(88) 797 final]

enviada às comissões:

AGRI (fundo),
ORÇM (parecer),

— proposta da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho de uma directiva relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros respeitantes aos aparelhos electro-medicinais activos implantáveis [doc. C 2-287/88 — COM(88) 717 final — SYN 173]

enviada às comissões:

ECON (fundo),
ORÇM (parecer),

— proposta da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho de uma directiva relativa à carta de condução [doc. C 2-288/88 — COM(88) 705 final]

enviada às comissões:

TRAN (fundo),
JURI (parecer),

— proposta da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho de um regulamento que altera o Regulamento (CEE) nº 2511/69 que prevê as medidas especiais para melhorar a produção e a comercialização no sector dos citrinos comunitários [doc. C 2-289/88 — COM(88) 741 final]

enviada às comissões:

AGRI (fundo),
ORÇM (parecer),

— proposta da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho de um regulamento que institui uma acção excepcional de urgência a favor das zonas desfavorecidas de Portugal [doc. C 2-290/88 — COM(88) 774 final]

enviada às comissões:

AGRI (fundo),
ORÇM, REGI (parecer),

— proposta da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho de um regulamento (CEE) que institua uma medida específica a favor de determinadas leguminosas para grão [doc. C 2-291/88 — COM(88) 832 final]

enviada às comissões:

AGRI (fundo),
ORÇM (parecer),

— proposta da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho de uma terceira directiva relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros respeitantes ao seguro de responsabilidade civil relativo à circulação de veículos automóveis [doc. C 2-292/88 — COM(88) 644 final — SYN 165]

enviada à comissão: JURI (fundo),

— proposta da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho de uma directiva relativa aos serviços de investimento no domínio dos valores mobiliários [doc. C 2-293/88 — COM(88) 778 final SYN 176]

enviada às comissões:

JURI (fundo),
ECON (parecer),

— propostas da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho de:

- I. uma decisão que estabelece o Programa LÍNGUA para a promoção da formação em línguas estrangeiras na Comunidade Europeia;
- II. uma decisão para a promoção do ensino e aprendizagem das línguas estrangeiras na Comunidade Europeia parte integrante do Programa LÍNGUA

[doc. C 2-294/88 — COM(88) 841 final]

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 1989

enviada às comissões:

JUVE (fundo),
ORÇM (parecer),

— propostas da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho de: I. um regulamento relativo às condições de uma polícia sanitária que administre as trocas intracomunitárias de ovinos e caprinos; II. uma directiva que modifique a Directiva n.º 72/462/CEE relativa aos problemas sanitários e de uma polícia sanitária por ocasião das importações de animais de espécie bovina e suína e de carne fresca proveniente de países terceiros, a fim de incluir na mesma os animais das espécies ovina e caprina [doc. C 2-295/88 — COM(88) 742 final]

enviada às comissões:

AGRI (fundo),
RELA, AMBI (parecer),

— proposta da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho de uma decisão relativa a trabalhos relevantes para a Comunidade Económica Europeia a executar para terceiros pelo Centro Comum de Investigação [doc. C 2-296/88 — COM(88) 725 final]

enviada às comissões:

ENER (fundo),
JURI (parecer),

— proposta da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho de uma directiva relativa à informação da população sobre as medidas de protecção sanitária aplicáveis e sobre o comportamento a adoptar em caso de urgência radiológica [doc. C 2-297/88 — COM(88) 809 final]

enviada à comissão: AMBI (fundo),

— proposta da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho de uma recomendação respeitante à proibição de fumar nos locais públicos [doc. C 2-298/88 — COM(88) 674 final]

enviada à comissão: AMBI (fundo),

— proposta da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho de uma directiva que altera, em especial no que respeita ao seguro da responsabilidade civil automóvel, a Primeira Directiva 73/239/CEE do Conselho e a Segunda Directiva 88/357/CEE do Conselho relativa à coordenação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas respeitantes ao seguro directo não vida, que fixa disposições destinadas a facilitar o exercício da livre prestação de serviços e que altera a Directiva 73/239/CEE [doc. C 2-299/88 — COM(88) 791 final — SYN 179]

enviada às comissões:

JURI (fundo),
ECON (parecer),

— proposta da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho de uma directiva que altera a Direc-

tiva 80/181/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros respeitantes às unidades de medida [doc. C 2-300/88 — COM(88) 751 final — SYN 171]

enviada às comissões:

ECON (fundo),
AMBI (parecer),

— proposta da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho de um regulamento que derroga o Regulamento (CEE) n.º 797/85 no que respeita a determinadas ajudas ao investimento no sector da suinicultura [doc. C 2-301/88 — COM(88) 817 final]

enviada à comissão: AGRI (fundo),

— proposta da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho de uma directiva relativa à harmonização das legislações dos Estados-membros respeitante a instrumentos de pesagem não automáticos [doc. C 2-303/88 — COM(88) 780 final — SYN 174]

enviada às comissões:

ECON (fundo),
ORÇM, AMBI (parecer),

— proposta da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho de uma decisão do Conselho que altera a Decisão n.º 78/774/CEE relativa às actividades de certos países terceiros no domínio dos transportes marítimos de carga [doc. C 2-305/88 — COM(88) 748 final]

enviada à comissão: TRAN (fundo),

— proposta da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros respeitantes aos aparelhos que queimam combustíveis gasosos [doc. C 2-306/88 — COM(88) 786 final — SYN 178]

enviada às comissões:

ECON (fundo),
AMBI (parecer),

— proposta da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho de uma decisão relativa a um programa de acção a médio prazo para uma integração económica e social dos grupos menos favorecidos [doc. C 2-307/88 — COM(88) 826 final]

enviada às comissões:

ASOC (fundo),
ORÇM, MULH (parecer),

— proposta da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho de uma directiva relativa à limitação de emissões sonoras de aviões civis subsónicos a reacção [doc. C 2-308/88 — COM(88) 662 final]

enviada às comissões:

AMBI (fundo),
TRAN (parecer),

— proposta da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho de um regulamento relativo à supressão de controlos efectuados nas fronteiras dos

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 1989

Estados-membros no domínio dos transportes rodoviários e por via navegável interior [doc. C 2-309/88 — COM(88) 800 final]

enviada à comissão: TRAN (fundo),

— proposta da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho de um regulamento que institui um certificado para os cães e gatos que se encontram num Estado-membro para uma estada de menos de um ano e que introduz medidas comunitárias para o estabelecimento de projectos-piloto destinados a lutar contra a raiva com vista à sua erradicação [doc. C 2-310/88 — COM(88) 836 final]

enviada às comissões:

AGRI (fundo),
ORÇM, AMBI (parecer),

— proposta da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho de uma decisão que adopta um Programa Plurianual Específico de Investigação e Formação para a Comunidade Europeia da Energia Atómica no domínio da protecção contra radiações (1990/1991) [doc. C 2-312/88 — COM(88) 789 final]

enviada às comissões:

ENER (fundo),
AMBI, ORÇM (parecer),

— proposta da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho de uma directiva relativa à concentração máxima de álcool no sangue admitida para condutores de veículos [doc. C 2-313/88 — COM(88) 707 final]

enviada às comissões:

TRAN (fundo),
AMBI (parecer),

— proposta da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho de uma directiva relativa aos limites de velocidade para determinadas categorias de veículos a motor na Comunidade [doc. C 2-314/88 — COM(88) 706 final]

enviada às comissões:

TRAN (fundo),
AMBI (parecer),

— proposta da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho de uma directiva que altera a Directiva 85/3/CEE relativa aos pesos, às dimensões e a certas outras características técnicas de certos veículos rodoviários [doc. C 2-315/88 — COM(88) 759 final]

enviada às comissões:

TRAN (fundo),
ECON, AMBI (parecer),

— proposta da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho de um regulamento relativo à fixação dos teores máximos de resíduos de pesticidas em determinados produtos de origem vegetal, incluindo frutas e produtos hortícolas, e que altera a Directiva 76/895/CEE no que respeita a regras processuais [doc. C 2-316/88 — COM(88) 798 final]

enviada às comissões:

AMBI (fundo),
AGRI (parecer),

— proposta da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho de uma Segunda Directiva relativa à coordenação das disposições legislativas, regulamentares, e administrativas respeitantes ao seguro directo de vida, que fixa as disposições destinadas a facilitar o exercício efectivo da livre prestação de serviços e altera a Directiva 76/267/CEE [doc. C 2-317/88 — COM(88) 729 — SYN 177 final]

enviada às comissões:

JURI (fundo),
ECON (parecer);

b) Das comissões parlamentares, os seguintes relatórios:

— relatório, elaborado em nome da Comissão do Meio Ambiente, da Saúde Pública e da Defesa do Consumidor, sobre possíveis iniciativas legais contra as manifestações que impliquem crueldade para com os animais. Relator: Sr. Gerhard Schmid (doc. A 2-356/88),

— relatório, elaborado em nome da Comissão das Relações Económicas Externas, sobre as relações económicas e comerciais entre a Comunidade Europeia e a República Popular da China. Relator: Sr. Michael J. Hindely (doc. A 2-357/88),

— relatório, elaborado em nome da Comissão dos Assuntos Sociais e do Emprego, sobre a aplicação da Recomendação do Conselho de 10 de Dezembro de 1982, relativa aos princípios de uma política comunitária sobre a idade da reforma (82/857/CEE) [COM(86) 365 final]. Relator: Sr. Thomas Megahy (doc. A 2-358/88),

— relatório, elaborado em nome da Comissão para o Desenvolvimento e a Cooperação, sobre a política agrícola comum e os países em vias de desenvolvimento. Relatora: Sr.ª Katharina Focke (doc. A 2-359/88),

— relatório, elaborado em nome da Comissão dos Assuntos Sociais e do Emprego, sobre as Orientações da Comissão das Comunidades Europeias para a gestão do Fundo Social Europeu em matéria de luta contra o desemprego de longa duração e inserção profissional dos jovens (objectivos n.ºs 3 e 4). Relator: Sr. Andrea Raggio (doc. A 2-362/88),

— relatório, elaborado em nome da Comissão das Relações Económicas Externas, sobre a conclusão de um Protocolo ao Acordo que cria uma Associação entre a Comunidade Económica Europeia e a República de Malta na sequência da adesão do Reino de Espanha e da República Portuguesa à Comunidade (Conselho: 8941/1/88 M3 rev. 1 — C 2-252/88). Relator: Sr. John A. W. Bird *** (doc. A 2-363/88),

— relatório, elaborado em nome da Comissão das Relações Económicas Externas, sobre a conclusão de um Protocolo Adicional ao Acordo que cria uma Associação entre a Comunidade Económica Europeia e a República de Malta (Conselho: 8865/1/88 M2 rev. 1 —

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 1989

C 251/88). Relator: Sr. John A. W. Bird *** (doc. A 2-364/88),

— relatório, elaborado em nome da Comissão da Energia, Investigação e Tecnologia, sobre a proposta da Comissão ao Conselho [COM(88) 426 final — C 2-120/88] de uma decisão relativa à execução, a nível comunitário, da fase principal do Programa Estratégico para a inovação e a Transferência de tecnologias (SPRINT) 1989/1993). Relator: Sr. Aldo Bonaccini * (doc. A 2-366/88),

— relatório, elaborado em nome da Comissão da Energia, Investigação e Tecnologia, sobre a proposta da Comissão ao Conselho [COM(88) 587 final — SYN 162 — doc. C 2-223/88] de uma decisão que adopta um programa específico de investigação e desenvolvimento tecnológico no domínio das Ciências e Tecnologias Marinhas (MAST) (1989/1992). Relator: Sr. Francisco Javier Sanz Fernandez **I (doc. A 2-367/88),

— relatório, elaborado em nome da Comissão do Meio Ambiente, da Saúde Pública e da Defesa do Consumidor, sobre a proposta da Comissão ao Conselho [COM(88) 41 final — SYN 122 — doc. C 2-24/88] de uma directiva relativa às viagens organizadas, incluindo férias organizadas e circuitos organizados. Relator: Sr.^a Caroline Jackson **I (doc. A 2-368/88),

— relatório, elaborado em nome da Comissão da Energia, Investigação e Tecnologia, sobre a proposta da Comissão ao Conselho [COM(88) 386/2 — SYN 147 — C 2-124/88] de uma decisão que adopta um programa específico de apoio plurianual no domínio da avaliação e da investigação e desenvolvimento tecnológico da CEE (Monitor) (1988/1992). Relator: Sr. Gordon Adam **I (doc. A 2-369/88),

— relatório, elaborado em nome da Comissão da Energia, Investigação e Tecnologia, sobre a proposta da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho [COM(88) 424 final — SYN 146 — doc. C 2-119/88] de uma decisão que adopta um programa específico de investigação no domínio da saúde: Medicina Predictiva: Análise do Genoma Humano (1989/1991). Relator: Sr. Benedikt Härlin **I (doc. A 2-370/88),

— relatório, elaborado em nome da Comissão das Relações Económicas Externas, sobre a proposta da Comissão ao Conselho [COM(88) 673 — C 2-261/88] de uma decisão relativa à conclusão de um acordo sobre comércio para os produtos industriais entre a Comunidade Económica Europeia e a República Socialista Checoslovaca. Relator: Sr. Axel Zarges * (doc. A 2-371/88),

— relatório, elaborado em nome da Comissão dos Assuntos Jurídicos e dos Direitos dos Cidadãos, sobre fecundação artificial *in vivo* e *in vitro*. Relator: Sr. Carlo Casini (doc. A 2-372/88),

— relatório, elaborado em nome da Comissão da Política Regional e do Ordenamento Territorial, sobre as sociedades de desenvolvimento regional, (SDR)

como componente da política regional. Relator: Sr. Manuel Santos Machado (doc. A 2-373/88),

— relatório, elaborado em nome da Comissão dos Assuntos Políticos, sobre a situação política no Sara Ocidental. Relator: Sr. Ejner Hovgard Christiansen (doc. A 2-374/88),

— relatório, elaborado em nome da Comissão do Regimento, da Verificação de Poderes e das Imunidades, sobre a alteração do artigo 51º do Regimento relativo à admissibilidade de propostas de alteração à posição comum do Conselho. Relator: Sr. Fernand Herman (doc. A 2-375/88),

— relatório, elaborado em nome da Comissão da Energia, Investigação e Tecnologia sobre a proposta da Comissão ao Conselho [COM(88) 416 — C 2-233/88] de uma decisão relativa a um programa plurianual de investigação e de formação no domínio da telemanipulação nos meios ambientes nucleares perigosos e perturbados (Teleman) (1989/1993). Relator: Sr. Amédée E. Turner * (doc. A 2-376/88),

— relatório, elaborado em nome da Comissão do Meio Ambiente, da Saúde Pública e da Defesa do Consumidor, sobre a protecção do lobo. Relator: Sr. Carlo Alberto Graziani (doc. A 2-377/88),

— segundo relatório, em nome da Comissão das Relações Económicas Externas, sobre o papel das empresas multinacionais na CE e nas relações económicas externas da Comunidade. Relator: Sr. Erik Blumenfeld (doc. A 2-378/88),

— relatório, elaborado em nome da Comissão para a Juventude, a Cultura, a Educação, a Informação e os Desportos, sobre o analfabetismo e o ensino ministrado às crianças cujos progenitores não possuem um local de permanência fixa. Relator: Sr. Pol M.E.E. Marck (doc. A 2-379/88),

— relatório, elaborado em nome da Comissão para a Juventude, a Cultura, a Educação, a Informação e os Desportos, sobre o relatório final relativo ao Segundo Programa de Acção da CE (1982/1987) sobre a Transição dos Jovens da Educação para a Vida Activa [COM(87) 705 final] bem como sobre os necessários pontos principais de uma política comunitária de formação profissional no âmbito do mercado interno de 1992. Relatora: Sr.^a Dührkop Dçhrkop (doc. A 2-380/88)

— relatório, elaborado em nome da Comissão da Energia, Investigação e Tecnologia, sobre a proposta da Comissão ao Conselho [COM(88) 415 final — doc. C 2-145/88] de uma decisão que adopta um programa de investigação e desenvolvimento tecnológico para a Comunidade Europeia da Energia Atómica no domínio da desactivação de instalações nucleares (1989/1993). Relator: Sr. Felice Ippolito * (doc. A 2-384/88),

— relatório, elaborado em nome da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários e da Política Industrial, sobre a proposta da Comissão ao Conselho

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 1989

[COM(88) 731 final — C 2-277/88] de uma directiva que altera a Directiva 69/169/CEE no que respeita a uma derrogação concedida ao Reino da Dinamarca relativamente ao regime de isenções fiscais, na importação. Relator: Sr. Bryan M.D. Cassidy * (doc. A 2-385/88),

— relatório, elaborado em nome da Comissão da Agricultura, Pescas e Alimentação, sobre a proposta da Comissão ao Conselho [COM(88) 597 final — C 2-216/88] de um projecto de Regulamento que institui medidas específicas para as frutas de casca rija e que altera o Regulamento (CEE) n.º 1035/72 que estabelece a organização comum de mercado no sector das frutas e produtos hortícolas. Relator: Sr. Pancrazio de Pasquale * (doc. A 2-386/88),

— relatório, elaborado em nome da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários e da Política Industrial sobre a proposta da Comissão ao Conselho [COM(88) 523 final — C 2-185/88] de uma decisão que altera a Decisão 87/499/CEE que institui um programa comunitário relativo à transferência electrónica de dados de uso comercial, que utiliza redes de comunicação (Tedis). Relator: Sr. Christopher G. O'Malley * (doc. A 2-387/88),

— relatório, elaborado em nome da Comissão dos Transportes sobre a proposta da Comissão ao Conselho [COM(88) 748 final — C 2-305/88] de uma decisão que altera a Decisão 78/774/CEE relativa às actividades de certos países terceiros do domínio dos transportes marítimos. Relator: Sr. Georgios Anastassopoulos * (doc. A 2-388/88),

— relatório, elaborado em nome da Comissão da Agricultura, Pescas e Alimentação, sobre o controlo da aplicação da política comum da pesca. Relator: Sr. Eisso P. Woltjer (doc. A 2-389/88),

— relatório, elaborado em nome da Comissão do Meio Ambiente, da Saúde Pública e da Defesa do Consumidor sobre as propostas da Comissão ao Conselho [COM(88) 71 final — C 2-18/88] de:

- I. uma directiva relativa à prevenção da poluição atmosférica proveniente das novas instalações de incineração de lixos urbanos;
- II. uma directiva relativa à redução da poluição atmosférica proveniente das instalações existentes de incineração dos lixos urbanos

Relator: Sr. Jef L.E. Ulburghs * (doc. A 2-391/88),

— relatório, elaborado em nome da Comissão dos Assuntos Jurídicos e dos Direitos dos Cidadãos, sobre a proposta da Comissão ao Conselho [COM(88) 371 final — C 2-104/88] de uma directiva relativa ao direito de voto dos nacionais dos Estados-membros nas eleições municipais do Estado-membro de residência. Relator: Sr. Heinz Oskar Vetter * (doc. A 2-392/88),

— relatório, elaborado em nome da Comissão do Meio Ambiente, da Saúde Pública e da Defesa do Con-

sumidor, sobre a proposta alterada da Comissão ao Conselho [COM(88) 132 final — SYN 43 — C 2-41/88] de Directiva do Conselho que altera pela oitava vez a Directiva de 23 de Outubro de 1962 relativa à aproximação de regulamentações dos Estados-membros respeitantes aos corantes que podem ser utilizados nos géneros destinados à alimentação humana. Relator: Sr.ª Ursula Schleicher ** (doc. A 2-393/88);

c) Das comissões parlamentares, as seguintes recomendações para uma segunda leitura:

— (processo de cooperação — segunda leitura) Recomendação da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários e da Política Industrial, referente à posição comum do Conselho com vista à adopção de uma directiva relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros respeitantes à compatibilidade electromagnética (C 2-192/88 — SYN 105). Relator: Sr. Fernand H. J. Herman ** II (doc. A 2-360/88),

— (processo de cooperação — segunda leitura) Recomendação da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários e da Política Industrial, referente à posição comum do Conselho com vista à adopção de uma directiva que altera a Directiva 71/305/CEE relativa à coordenação dos processos de adjudicação de empreitadas de obras públicas (C 2-193/88 — SYN 71). Relator: Sr. Bouke Beumer ** II (doc. A 2-361/88),

— (processo de cooperação — segunda leitura) Recomendação da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários e da Política Industrial, referente à posição comum do Conselho com vista à adopção de uma directiva relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros respeitantes às protecções laterais (guardas-laterais) de determinados veículos a motor e seus reboques (C 2-236/88 — SYN 87). Relator: Sr. Peter Beazley ** II (doc. A 2-365/88),

— (processo de cooperação — segunda leitura) Recomendação da Comissão da Energia, Investigação e Tecnologia, referente à posição comum do Conselho com vista à adopção de uma decisão que adopta um programa específico de investigação e desenvolvimento tecnológico no domínio da energia — energias não-nucleares e utilização racional da energia — 1989/1992 — «JOULE» (C 2-265/88 — SYN 143). Relator: Sr. Roger Gauthier ** II (doc. A 2-381/88),

— (processo de cooperação — segunda leitura) Recomendação da Comissão da Energia, Investigação e Tecnologia, referente à posição comum do Conselho com vista à adopção de uma decisão que adopta um programa específico de investigação e desenvolvimento da Comunidade Europeia nos domínios das tecnologias de produção industrial e das aplicações de materiais avançados (BRITE/EURAM) (1989/1992) (doc. C 2-268/88 — SYN 142). Relator: Sr. Carlos Robles Piquer ** II (doc. A 2-382/88),

— (processo de cooperação — segunda leitura) Recomendação da Comissão da Energia, Investigação e

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 1989

Tecnologia, referente à posição comum do Conselho com vista à adopção de uma decisão relativa a um programa comunitário experimental destinado a apoiar e facilitar o acesso a grandes equipamentos científicos de interesse europeu (1988/1992) (C 2-239/88 — SYN 93). Relator: Sr. Pedro Pinto ** II (doc. A 2-383/88),

— (processo de cooperação — segunda leitura) Recomendação da Comissão dos Assuntos Jurídicos e dos Direitos dos Cidadãos, referente à posição comum do Conselho com vista à adopção de uma directiva que coordena as condições de elaboração, controlo e difusão dos prospectos a publicar em caso de oferta pública de valores mobiliários (C 2-248/88 — SYN 19). Relator: Lady Elles ** II (doc. A 2-390/88);

d) A seguinte pergunta oral com debate:

— pergunta oral com debate, dos Deputados Pery, Guermeur, Garcia, Cervera Cardona, Vasquez Fouz, Stavrou, Marck e Woltjer, ao Conselho, sobre o processo de concertação e de cooperação interinstitucional (doc. B 2-1324/88);

e) Dos seguintes deputados, nos termos do artigo 64.º do Regimento, as perguntas orais para o período de perguntas de 14 e 15 de Fevereiro de 1989 (doc. B 2-1335/88):

Cot, Filinis, Squarcialupi, Hoon, Garaikoetxea Urriza, Castle, Lehideux, Valverde Lopez, Cinciari Rodano, Beumer, de Vries, Kuijpers, Marleix, Pasty, Mizzau, Ca. Jackson, Sherlock, Sapena Granell, Moorhouse, Robles Piquer, Lomas, Selva, Pantazi, Schleicher, Lentz-Cornette, Raftery, Kolokotronis, Vetter, Calvo Ortega, Crawley, de Courcy-Ling, Bonde, Barros Moura, Hugot, Patterson, Llorca Vilaplana, Newton Dunn, McCartin, Croux, Iversen, Cano Pinto, Romeos, Alavanos, Lemass, Dessylas, Ephremidis, Graziani, Killilea, Ewing, Pearce, O'Malley, Arbeloa Muru, Banotti, van den Heuvel, Bloch von Blottnitz, Scott-Hopkins, Fitzsimons, Garcia Arias, van Hemeldonck, Cassidy, Maher, Bird, Ford, Gerontopoulos, Ulburghs, Ewing, Alavanos, Ephremidis, Calvo Ortega, Dessylas, Perez Royo, Garaikoetxea Urriza, Hutton, Schleicher, Lentz-Cornette, Bonde, Lomas, Pearce, Sherlock, Fitzsimons, Perez Royo, Selva, Garaikoetxea Urriza, Robles Piquer, Cabezon Alonso, Moorhouse, Kolokotronis, Quin, Piquet, Graziani, Ephremidis, Dury, Arbeloa Muru;

f) As seguintes propostas de resolução, apresentadas nos termos do artigo 63.º do Regimento;

— do Sr. Lomas, sobre as relações entre a Comunidade Europeia e o Vietnam (doc. B 2-1199/88)

enviada à comissão: POLI (fundo),

— do Sr. Musso, sobre a gestão da água nas ilhas mediterrânicas (doc. B 2-1200/88)

enviada às comissões:

AMBI (fundo),
REGI (parecer),

— do Sr. Arbeloa Muru, sobre a contribuição judaica para a cultura europeia (doc. B 2-1201/88)

enviada à comissão: JUVE (fundo),

— do Sr. Arguelles Salaverria, sobre a promoção das exportações das pequenas e médias empresas por meio da venda à consignação (doc. B 2-1202/88)

enviada à comissão: ECON (fundo),

— da Sr.ª Lehideux, em nome do Grupo das Direitas Europeias, sobre as carências da ajuda alimentar (doc. B 2-1203/88)

enviada à comissão: DESE (fundo),

— dos Deputados Lenz, Braun-Moser, Fontaine, de Backer-van Ocken, Maij-Weggen, Croux, Cassanmagnago Cerretti, Theato, Boot, Giannakou-Koutsikou, Banotti, Lentz-Cornette, Ferrer, Clinton, Brok, Lucas Pires e Klepsch, em nome do Grupo PPE, sobre a família e a vida laboral nos Estados-membros da Comunidade (doc. B 2-1204/88)

enviada às comissões:

ASOC (fundo),
ECON, JURI, JUVE, MULH (parecer),

— do Sr. Wolff, sobre o projecto de Convenção dos Direitos da Criança, que a Comissão dos Direitos do Homem da ONU deverá aprovar durante o mês de Novembro de 1988 (doc. B 2-1205/88)

enviada às comissões:

JURI (fundo),
MULH (parecer),

— da Sr.ª Braun-Moser, sobre uma sinalização rodoviária uniformizada na Europa (doc. B 2-1206/88)

enviada à comissão: TRAN (fundo),

— da Sr.ª Lehideux, em nome do Grupo das Direitas Europeias, sobre a epidemia da SIDA (doc. B 2-1207/88)

enviada às comissões:

AMBI (fundo),
JURI (parecer),

— do Sr. Pordea, sobre as «mobilizações» sérvias a propósito do território de Kossovo (doc. B 2-1209/88)

enviada à comissão: POLI (fundo),

— do Sr. Pordea, sobre a radicalização da crise arménia (doc. B 2-1210/88)

enviada à comissão: POLI (fundo),

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 1989

— dos Deputados Fraga Iribarne, Arguelles Salaverria, Cabanillas Gallas, Diaz del Rio e Garriga Polledo, sobre o desenvolvimento da reconstituição de parcelas e terreno no Norte e no Noroeste de Espanha (doc. B 2-1211/88)

enviada às comissões:
AGRI (fundo),
REGI, ORÇM (parecer),

— da Sr.ª Squarcialupi, sobre o massacre dos Índios Yanomani (doc. B 2-1212/88)

enviada à comissão: POLI (fundo),

— dos Srs. Vandemeulebroucke e Kuijpers, sobre a situação nos campos de refugiados do Sudão (doc. B 2-1213/88)

enviada às comissões:
POLI (fundo)
DESE (parecer),

— da Sr.ª Giannakou-Koutsikou, sobre a poluição atmosférica em Atenas (doc. B 2-1214/88)

enviada às comissões:
AMBI (fundo),
ORÇM (parecer),

— dos deputados D. Martin, Collins, Ford, McMahon, Tomlinson, Tongue e Bird, sobre o «défice democrático» (doc. B 2-1215/88)

enviada à comissão: INST (fundo),

— do Sr. Pordea, em nome do Grupo das Direitas Europeias, sobre uma Conferência dos Direitos do Homem reunida em Moscovo (doc. B 2-1216/88)

enviada à comissão: POLI (fundo),

— do Sr. Alvarez de Eulate, sobre a eliminação dos pardieiros na Comunidade Europeia (doc. B 2-1217/88)

enviada às comissões:
ASOC (fundo),
REGI, ORÇM (parecer),

— do Sr. Arguelles Salaverria, sobre o desenvolvimento de acções colectivas no âmbito das pequenas e médias empresas (PME) (doc. B 2-1218/88)

enviada às comissões:
ECON (fundo),
REGI (parecer),

— do Sr. Lafuente Lopez, sobre o estatuto jurídico-comunitário das associações de defesa da Europa (doc. B 2-1219/88)

enviada à comissão: JURI (fundo),

— dos Deputados Ephremidis, Alavanos e Dessylas sobre o levantamento do limite garantido de produção no sector do algodão (doc. B 2-1220/88)

enviada às comissões:

AGRI (fundo),
ORÇM (parecer),

— dos Deputados De Backer-van Ocken, Simons, Vergeer, Dury e Simpson, sobre o estatuto do pessoal dos dois centros paritários da Convenção de Lomé: o CDI e o CTA (doc. B 2-1221/88)

enviada às comissões:

DESE (fundo),
JURI (parecer),

da Sr.ª Dury, sobre os Direitos do Homem na Coreia do Norte (doc. B 2-1222/88)

enviada às comissões: POLI (fundo),

— do Sr. Le Chevalier, em nome do Grupo das Direitas Europeias, sobre o quadragésimo aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem no Tibete (doc. B 2-1223/88)

enviada à comissão: POLI (fundo),

— do Sr. Hughes, sobre a lei do Reino Unido relativa à imigração (doc. B 2-1224/88)

enviada às comissões:

POLI (fundo),
JURI (parecer),

— dos Deputados Langes, Janssen van Raay, Theato, Lentz-Cornette, von Wogau, Stauffenberg, Bardong, Klepsch, Alvarez de Eulate, Navarro Velasco, Garcia Amigo, Diaz del Rio, Robles Piquer, Valverde Lopez, Garriga Polledo, Arguelles Salaverria, Lafuente Lopez, Llorca Vilaplana, em nome do Grupo PPE, sobre a criação de uma academia de direito europeu para a Comunidade europeia (doc. B 2-1225/88)

enviada à comissão: JUVE (fundo),

— da Sr.ª Dury, sobre o lançamento da RU 486 no mercado comunitário dos produtos farmacêuticos (doc. B 2-1226/88)

enviada à comissão: AMBI (fundo),

— dos Deputados Abelin, Mallét e Vanlerenberghe, sobre a harmonização das normas de fornecimento de produtos anabolizantes (doc. B 2-1227/88)

enviada à comissão: AMBI (fundo),

— do Sr. Roelants du Vivier, sobre a reorganização geral do mercado do mel produzido na CEE e a garantia de uma qualidade «mel europeu» (doc. B 2-1228/88)

enviada à comissão: AGRI (fundo);

g) A seguinte declaração escrita, para inscrição no livro de registos, nos termos do artigo 65.º do Regimento;

— do Sr. Arbeloa Muru, sobre a directiva contra o terrorismo na Europa (doc. 24/88);

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 1989

h) Do Conselho:

— relatório anual do Conselho das Comunidades Europeias relativo aos progressos realizados na via da União Europeia (doc. C 2-302/88)

enviada às comissões:
POLI, INST (fundo),
todas as comissões interessadas (parecer),

— carta do Conselho das Comunidades Europeias com vista à nomeação de um membro do Tribunal de Contas (doc. C 2-311/88)

enviada à comissão: CONT (fundo);

i) Da Comissão:

— comunicação da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho e ao Parlamento Europeu referente à participação da Comissão das Comunidades Europeias na Exposição Universal de Sevilha, Espanha, em 1992 (doc. C 2-304/88)

enviada às comissões:
RELA (fundo),
ORÇM, JUVE (parecer).

11. Transmissão de textos de acordos pelo Conselho

O Senhor Presidente comunica que recebeu do Conselho cópia autenticada dos seguintes documentos;

— Acto de notificação da aprovação pela Comunidade do Protocolo de Montreal relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono,

— Acto de notificação da aplicação a título provisório pela Comunidade do Acordo Internacional de 1987 sobre a borracha natural,

— Acordo de cooperação entre a Comunidade Económica Europeia e a República da Finlândia relativo à investigação no domínio da madeira, incluindo a cortiça, como matéria-prima renovável,

— Acta de rectificação do Protocolo que fixa as condições e processos de aplicação da segunda fase do acordo que cria uma associação entre a Comunidade Económica Europeia e a República de Chipre, e que adapta certas disposições do acordo,

— Protocolo complementar ao Acordo que cria uma associação entre a Comunidade Económica Europeia e Malta,

— Protocolo ao Acordo de Cooperação entre a Comunidade Económica Europeia e a República

Socialista Federativa da Jugoslávia na sequência da adesão do Reino de Espanha e da República Portuguesa à Comunidade,

— Acordo, sob a forma de troca de cartas, entre a Comunidade Económica Europeia e a República da Áustria relativo ao estabelecimento recíproco de contingentes pautais para determinados vinhos de qualidade.

12. Ordem dos trabalhos

Segue-se na ordem do dia a fixação da ordem dos trabalhos.

O Senhor Presidente comunica que foi distribuído o projecto de ordem do dia do presente período de sessões (PE 130 556), ao qual são propostas ou feitas as seguintes alterações (artigos 73º e 74º do Regimento):

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 1989:

— sem alterações.

Terça-feira, 14 de Fevereiro:

— é inscrita na ordem do dia a recomendação para uma segunda leitura relativa às protecções laterais de determinados veículos a motor (relator: P. Beazley — doc. A 2-365/88),

— o Grupo Socialista solicitou o novo envio à comissão dos relatórios Róthley (doc. A 2-327/88) e Casini (doc. A 2-372/88).

Intervenções dos Srs. Arndt, em nome do Grupo Socialista, e Croux, em nome do Grupo PPE.

O pedido de novo envio é aprovado por VN (PPE):

votantes: 224,
a favor: 116,
contra: 105,
abstenções: 3,

o relatório do Sr. Jackson sobre o sector da carne de bovino (nº 468) não foi aprovado em comissão, visto a Comissão ter alterado a sua proposta. Foi, pois, retirado da ordem do dia (contudo, a Comissão requereu a aplicação do processo de urgência ao seu novo texto),

a recomendação para uma segunda leitura sobre os prospectos a publicar em caso de oferta pública de valores mobiliários (relatora: Lady Elles — doc. A 2-390/88) é inscrito na ordem do dia após a discussão comum (n.ºs 465 a 467),

o relatório da Sr.ª Focke (doc. A 2-359/88), inicialmente previsto para a sessão de sexta-feira, dia 17 de Feve-

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 1989

reio, é inscrito como último ponto da ordem do dia.

Em resposta a uma pergunta do Sr. Lagakos, o Senhor Presidente indica que o relatório Ca. Jackson sobre as viagens organizadas (doc. A 2-368/88) se mantém na ordem do dia.

Quarta-feira, dia 15 de Fevereiro de 1989

— o Grupo PPE solicitou o adiamento do relatório Saridakis (doc. A 2-313/88) para a sessão de sexta-feira.

Intervenção do Sr. Klepsch, em nome do Grupo PPE.

O pedido de adiamento é aprovado.

O relatório Saridakis, é, deste modo, inscrito na ordem do dia da sessão de sexta-feira, imediatamente após a eventual continuação da ordem do dia de quinta-feira.

Quinta-feira, 16 de Fevereiro de 1989

a declaração do Presidente da Comissão sobre as orientações dos trabalhos da Comissão para 1989 será seguida de uma hora de intervenções, durante a qual os grupos políticos poderão exprimir as suas primeiras reacções; o debate propriamente dito e a votação de eventuais resoluções terá lugar no período de sessões de Março.

O tempo de uso de palavra para estas intervenções é distribuído do seguinte modo:

Grupo Socialista: 15 minutos,

Grupo do Partido Popular Europeu: 11 minutos,

Grupo dos Democratas Europeus: 7 minutos,

Grupo Comunista e Afins: 6 minutos,

Grupo Liberal, Democrático e Reformista: 6 minutos,

Grupo da Aliança dos Democratas Europeus: 4 minutos,

Grupo Arco-íris: 4 minutos

Grupo das Direitas Europeias: 3 minutos,

Não-Inscritos: 4 minutos.

Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 1989

o relatório Ebel, elaborado em nome da Comissão dos Transportes, sobre a Convenção Marpol (doc. A 2-336/88) é inscrito na ordem do dia.

Por proposta do Sr. Klepsch, este relatório será analisado em discussão conjunta com o relatório Lagakos (doc. A 2-358/88).

o relatório O'Malley (doc. A 2-387/88) sobre a transferência electrónica de dados de uso comercial (TEDIS) é inscrito na ordem do dia.

Pedidos de aplicação do processo de urgência (artigo 75º do Regimento)

a) Do Conselho a:

— uma directiva relativa à prevenção da poluição atmosférica proveniente das novas instalações de incineração de lixo urbano (doc. C 2-18/88)

(fundamentação do pedido: o Conselho deverá deliberar sobre esta proposta na sua reunião de 2 de Março de 1989),

— uma alteração do regulamento que institui o regime de circulação intracomunitária de mercadorias expedidas de um Estado-membro para utilização temporária num ou vários outros Estados-membros (doc. C 2-253/88)

(fundamentação do pedido: visto este regulamento deixar de vigorar em 30 de Junho, convém que o novo regulamento seja aplicável a partir de 1 de Julho, a fim de evitar uma lacuna jurídica),

— uma directiva que altera a Directiva 69/169/CEE a uma derrogação concedida ao Reino da Dinamarca relativamente ao regime de isenções fiscais, na importação (doc. C 2-277/88)

(fundamentação do pedido: o Conselho deve deliberar o mais rapidamente possível, visto que o período de vigência da directiva em causa terminava em 31 de Dezembro de 1988);

b) Da Comissão a

— uma modificação da decisão referente às actividades de certos países terceiros no domínio dos transportes marítimos (doc. C 2-305/88)

(fundamentação do pedido: afigura-se conveniente renovar por mais um ano esta decisão, visto o seu período de vigência estar prestes a terminar, a fim de evitar uma lacuna jurídica);

c) Do Conselho e da Comissão a:

— duas propostas de regulamento referentes ao sector da carne de bovino e a um sistema de prémios para a manutenção de vacas em aleitamento (doc. C 2-240/88)

(fundamentação do pedido: tratando-se de regulamento de base, deverão ser aprovados regulamentos de execução e aplicadas medidas de gestão e de controlo antes de 3 de Abril de 1989).

O Parlamento deverá pronunciar-se sobre estes pedidos de aplicação do processo de urgência no início da sessão de amanhã.

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 1989

13. Prazo para a entrega de alterações

O Senhor Presidente informa que o prazo para a entrega de alterações aos relatórios inscritos na ordem do dia expirou.

Para as duas recomendações para uma segunda leitura (docs. A 2-365 e 390/88), bem como para o relatório Ebel (doc. A 2-366/88) e o relatório O'Malley (doc. A 2-387/88), o prazo para a entrega de alterações terminará às 12 h 00 de terça-feira.

14. Tempo de uso da palavra

O tempo de uso da palavra para o presente período de sessões é distribuído do seguinte modo, nos termos do artigo 83.º do Regimento:

tempo global de uso da palavra para os debates de segunda-feira

Relatores: 25 minutos (5 × 5'),

Relatores de parecer: 6 minutos no total,

Comissão: 15 minutos no total,

Deputados: 90 minutos assim repartidos:

Grupo Socialista: 24 minutos,

Grupo do Partido Popular Europeu: 18 minutos,

Grupo dos Democratas Europeus: 11 minutos,

Grupo Comunista e Afins: 8 minutos,

Grupo Liberal, Democrático e Reformista: 8 minutos,

Grupo da Aliança dos Democratas Europeus: 6 minutos,

Grupo Arco-Íris: 5 minutos,

Grupo das Direitas Europeias: 4 minutos,

Não-Inscritos: 6 minutos;

tempo global de uso da palavra para os debates de terça-feira

Relatores: 105 minutos (21 × 5'),

Relatores de parecer: 58 minutos no total,

Comissão: 105 minutos no total,

Deputados: 210 minutos assim repartidos:

Grupo Socialista: 61 minutos,

Grupo do Partido Popular Europeu: 43 minutos,

Grupo dos Democratas Europeus: 26 minutos,

Grupo Comunista e Afins: 19 minutos,

Grupo Liberal, Democrático e Reformista: 18 minutos,

Grupo da Aliança dos Democratas Europeus: 13 minutos,

Grupo Arco-Íris: 9 minutos,

Grupo das Direitas Europeias: 8 minutos,

Não-Inscritos: 13 minutos;

tempo global de uso da palavra para os debates de quarta-feira

Relatores: 30 minutos (6 × 5'),

Relatores de parecer: 14 minutos no total,

Comissão: 30 minutos no total,

Deputados: 180 minutos assim repartidos:

Grupo Socialista: 52 minutos,

Grupo do Partido Popular Europeu: 37 minutos,

Grupo dos Democratas Europeus: 22 minutos,

Grupo Comunista e Afins: 17 minutos,

Grupo Liberal, Democrático e Reformista: 15 minutos,

Grupo da Aliança dos Democratas Europeus: 11 minutos,

Grupo Arco-Íris: 8 minutos,

Grupo das Direitas Europeias: 7 minutos,

Não-Inscritos: 11 minutos;

tempo global de uso da palavra para os debates de quinta-feira (excepto o debate sobre questões actuais, urgentes e muito importantes)

A. Declaração da Comissão relativa às orientações dos trabalhos para 1989

Comissão: 30 minutos no total,

Deputados: 60 minutos assim repartidos:

Grupo Socialista: 15 minutos,

Grupo do Partido Popular Europeu: 11 minutos,

Grupo dos Democratas Europeus: 7 minutos,

Grupo Comunista e Afins: 6 minutos,

Grupo Liberal, Democrático e Reformista: 6 minutos,

Grupo da Aliança dos Democratas Europeus: 4 minutos,

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 1989

Grupo Arco-Íris: 4 minutos,
 Grupo das Direitas Europeias: 3 minutos,
 Não-Inscritos: 4 minutos;

B. Outros pontos

Relatores: 25 minutos (5 × 5'),
 Comissão: 25 minutos no total,
 Deputados: 60 minutos assim repartidos:

Grupo Socialista: 15 minutos,
 Grupo do Partido Popular Europeu: 11 minutos,
 Grupo dos Democratas Europeus: 7 minutos,
 Grupo Comunista e Afins: 6 minutos,
 Grupo Liberal, Democrático e Reformista: 6 minutos,
 Grupo da Aliança dos Democratas Europeus: 4 minutos,
 Grupo Arco-Íris: 4 minutos,
 Grupo das Direitas Europeias: 3 minutos,
 Não-Inscritos: 4 minutos.

PRESIDÊNCIA DO SR. MUSSO

Vice-Presidente

15. Envio de uma comissão de peritos à Polinésia francesa (continuação da votação)

Segue-se na ordem do dia, em aplicação do n.º 3 do artigo 88.º do Regimento, a continuação da votação do segundo relatório Hughes (doc. A 2-283/88 *(ver ponto 12, Parte I, da acta de 20 de Janeiro de 1989)*)

Considerando G:

alteração 12: rejeitada por votação electrónica, após intervenção do relator ⁽¹⁾

o considerando G é aprovado.

Considerando H:

alteração 11: rejeitada

o considerando H é aprovado.

Considerando I: aprovado.

Considerando J:

alteração 10: rejeitada por votação electrónica

o considerando J é aprovado por votação electrónica.

Considerandos K e L: aprovados por votação electrónica.

Considerando M:

alteração 9: aprovada por votação electrónica.

Após o considerando M:

Intervenção do relator que indica que a alteração 4, da sua autoria, visa acrescentar um novo considerando após o considerando M.

A alteração 4 é aprovada por votação electrónica.

N.º 1: aprovado.

N.º 2:

alteração 8: intervenções do relator, dos Srs. Arndt, Saby, Seal e do relator: rejeitada por votação electrónica.

alteração 3: rejeitada por votação electrónica

o n.º 2 é aprovado por votação electrónica.

n.º 3:

alteração 7: rejeitada

o n.º 3 é aprovado por votação electrónica.

Após o n.º 3:

alteração 6: rejeitada.

N.º 4:

alteração 1: aprovada por votação electrónica.

Após o n.º 4:

alteração 2: aprovada por votação electrónica.

n.ºs 5 e 6: aprovados.

Declarações de voto:

Intervenções do Sr. Mallet, em nome dos membros franceses do Grupo PPE, Sr.ª Charzat, Srs. Nordmann,

⁽¹⁾ O relator pronunciou-se sobre todas as alterações.

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 1989

Saby, este último em nome dos membros franceses do Grupo Socialista, Sr^a Lentz-Cornette, Sr. Cot, e do relator.

Intervenção do Sr. Zahorka.

Os Grupos RDE, SOC e ARC solicitaram votação nominal do conjunto da proposta de resolução:

votantes: 254,
a favor: 106,
contra: 136,
abstenções: 14.

A proposta de resolução é, assim, rejeitada.

Intervenções dos Srs. Arndt, sobre a declaração de voto do Sr. Nordmann, e Bangemann, *Vice-Presidente da Comissão*.

16. Racismo e xenofobia (discussão conjunta)

Segue-se na ordem do dia a discussão conjunta de dois relatórios.

O Sr. van der Lek apresenta o seu relatório, elaborado em nome da Comissão dos Assuntos Políticos, sobre a Declaração Solene contra o Racismo e a Xenofobia e sobre um programa de acção do Conselho (doc. A 2-261/88).

O Sr. Medina Ortega apresenta o seu relatório, elaborado em nome da Comissão dos Assuntos Jurídicos e dos Direitos dos Cidadãos, sobre a proposta da Comissão ao Conselho [COM(88) 318 final — doc. C 2-102/88] referente a uma resolução relativa à luta contra o racismo e a xenofobia (doc. A 2-265/88); indica que no considerando D se deve ler «16 de Janeiro de 1986» e não «16 de Janeiro de 1988».

Intervenções dos Srs. Ford, em nome do Grupo Socialista, Estgen, em nome do Grupo PPE, Garcia Amigo, em nome do Grupo ED; Marinaro, em nome do Grupo Comunista, de Vries, em nome do Grupo Liberal, Coste-Floret, em nome do Grupo RDE, von Nostitz, em nome do Grupo Arco-Íris, Le Pen, em nome do Grupo das Direitas Europeias, Ulburghs (Não-Inscritos), Vayssade, Maij-Weggen, Wurtz, van der Lek, do relator, Plaskovitis, Croux, Gutierrez Diaz, van Hemeldonck, Ephremidis, Filinis, Medina Ortega, sobre a intervenção do Sr. Croux, Croux, que solicita à Presidência que analise certas questões de procedimento relativas ao relatório Medina Ortega, Benhamou, relator do parecer da Comissão para a Juventude, Ramirez Heredia, sobre esta última intervenção, e Papandreou, *Membro da Comissão*.

O Senhor Presidente dá por encerrado o debate.

Informa que a votação terá lugar na terça-feira, às 12h 00 (*ver ponto 15, Parte I, da acta de 14 de Fevereiro de 1989*)

17. FSE e luta contra o desemprego (debate)

Em substituição do relator, o Sr. Barros Moura apresenta o relatório elaborado pelo Sr. Raggio, em nome da Comissão dos Assuntos Sociais e do Emprego, sobre as orientações da Comissão para a gestão do Fundo Social Europeu (1990/1992), em matéria de luta contra o desemprego e inserção profissional dos jovens (objectivos n.ºs 3 e 4) (doc. A 2-362/88).

Intervenções dos Srs. Gomes, em nome do Grupo Socialista, Brok, em nome do Grupo PPE, Tuckman, em nome do Grupo ED, Condesso, em nome do Grupo Liberal, Fitzgerald, em nome do Grupo RDE, Calvo Ortega (Não-Inscritos), D'Ancona, McCartin, Megahy e Papandreou, *Membro da Comissão*.

O Senhor Presidente dá por encerrado o debate.

Informa que a votação terá lugar na terça-feira, às 12h 00 (*ver ponto 16, Parte I, da acta de 14 de Fevereiro de 1989*).

18. Ordem do dia da próxima sessão

O Senhor Presidente comunica que a ordem do dia da sessão de amanhã, terça-feira, 14 de Fevereiro de 1989, está fixada como segue:

9h00 às 13h00, 15h00 às 19h00 e 21h00 às 24h00

- debate sobre questões actuais (propostas de resolução apresentadas),
- decisão relativa à aplicação do processo de urgência,
- relatório Herman, sobre a confidencialidade de determinados documentos,
- relatório Donnez, sobre e modificação do artigo 5.º do Regimento,
- recomendação para uma segunda leitura Beumer, sobre a adjudicação de empreitadas de obras pública *** II,
- recomendação para uma segunda leitura Herman, sobre a compatibilidade electromagnética ** II,
- recomendação para uma segunda leitura P. Beazley, sobre as protecções laterais de determinados veículos ** II,

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 1989

— relatório de Vries sobre a indústria europeia de cinema e de televisão,

— discussão conjunta de três recomendações para uma segunda leitura:

Pinto, sobre grandes equipamentos científicos de interesse europeu ** II,

Gauthier, sobre o programa JOULE ** II,

Robles Piquer, sobre o programa BRITE/EURAM ** II

e de quatro relatórios,

Bonaccini, sobre o programa SPRINT *,

Adam, sobre o programa MONITOR ** I,

Sanz Fernandez, sobre o programa MAST ** I,

Ippolito, sobre a desactivação de instalações nucleares *,

— relatório Härlin, sobre o genoma humano ** I,

— recomendação para uma segunda leitura Lady Elles, sobre ofertas públicas de valores mobiliários ** II,

— relatório Ca. Jackson, sobre viagens organizadas ** I,

— relatório Bloch von Blottnitz, sobre exportações de géneros alimentícios na sequência de um acidente nuclear *,

— discussão conjunta de cinco relatórios:

Schmid, sobre manifestações que impliquem crueldades para com os animais,

Tongue, sobre a utilização de animais para fins experimentais,

Ca. Jackson, sobre as armadilhas de mandíbulas,

Lentz-Cornette, sobre o urso pardo,

Graziani, sobre os lobos,

— relatório Focke, sobre a política agrícola e os PVD.

12h00:

— votação das propostas de resolução cujo debate tenha sido dado por encerrado (à excepção dos relatórios decorrentes da aplicação do Acto Único).

15h00:

— debate sobre questões actuais (lista dos assuntos a inscrever).

17h15 às 18h45:

— período de perguntas (perguntas à Comissão).

18h45 às 19h00):

— seguimento dado pela Comissão aos pareceres do Parlamento.

(A sessão é suspensa às 20h10)

Enrico VINCI
Secretário-Geral

Nicole PERY
Vice-Presidente

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 1989

LISTA DE PRESENÇAS

13 de Fevereiro de 1989

ABELIN, ABENS, ADAM, ALBER, ÁLVAREZ DE EULATE, ÁLVAREZ DE PAZ, AMADEI, AMARAL, AMBERG, ANASTASSOPOULOS, d'ANCONA, ANGLADE, ANTONIOZZI, ANTONY, ARBELOA MURU, ARIAS CAÑETE, ARNDT, AVGERINOS, BADENÈS, BAILLOT, BARÓN CRESPO, BARROS MOURA, BAUDOUIN, BAUR, BEAZLEY Ch., BEAZLEY P., BECKMANN, BENHAMOU, DE BREMOND D'ARS, BERSANI, BEUMER, BIRD, VON BISMARCK, BJØRNVIG, BLOCH VON BLOTTNITZ, BLUMENFELD, BOMBARD, BONACCINI, BONDE, BONIVER, BOUTOS, BROK, BRU PURON, BUCHOU, BUENO VICENTE, BURON, CAAMAÑO BERNAL, CABANILLAS GALLAS, CABEZÓN ALONSO, CABRERA BAZÁN, CALVO ORTEGA, CANO PINTO, CANTALAMESSA, CAROSSINO, CARVALHO CARDOSO, CASINI, CASSIDY, CASTELLINA, CASTLE, CATHERWOOD, CERVERA CARDONA, CHANTERIE, CHARZAT, CHOPIER, CHRISTENSEN, CHRISTIANSEN, CLINTON, COHEN, COIMBRA MARTINS, COLINO SALAMANCA, COLOM I NAVAL, COLUMBU, COMPASSO, CONDESSO, COSTE-FLORET, COT, CRAWLEY, CROUX, DANKERT, DE BACKER-VAN OCKEN, DEBATISSE, DEL DUCA, DE PASQUALE, DEPREZ, DESAMA, DESSYLAS, DEVEZE, DE VRIES, DE WINTER, DÍAZ DEL RÍO JAUDENES, DI BARTOLOMEI, DIEZ DE RIVERA ICAZA, VAN DIJK, DIMOPOULOS, DONNEZ, DÜHRKOP DÜHRKOP, BURY, EBEL, LADY ELLES, ELLIOTT, EPHREMIDIS, ESCUDERO LOPÉZ, ESTGEN, EWING, EYRAUD, FAITH, FALCONER, FICH, FILINIS, FITZGERALD, FLANAGAN, FOCKE, FONTAINE, FORD, FOURÇANS, FRAGA IRIBARNE, FRÜH, FUILLET, GADIOUX, GALLO, GAMA, GARAIKOETXEA URRIZA, GARCIA, GARCÍA AMIGÓ, GARCÍA ARIAS, GARCÍA RAYA, GARRIGA POLLEDO, GAUCHER, GAUTHIER, GERONTOPOULOS, GIANNAKOU-KOUTSIKOU, GUIMARRA, GLINNE, GOMES, GRAZIANI, GRIMALDOS GRIMALDOS, GUERMEUR, GUTIÉRREZ DÍAZ, HABSBURG, HACKEL, HÄNSCH, HÄRLIN, HAPPART, HERMAN, HERSANT, HINDLEY, HITZIGRATH, HOFF, HUCKFIELD, HUGHES, HUGOT, HUME, HUTTON, IVERSEN, JACKSON CA., JACKSON CH., JANSSEN VAN RAAY, JEPSEN, KILBY, KILLILEA, KLEPSCH, KOLOKOTRONIS, KRISTOFFERSEN, LACERDA DE QUEIROZ, LAGAKOS, LALOR, LAMBRIAS, LANGES, LATAILLADE, LEHIDEUX, LENTZ-CORNETTE, LE PEN, LIMA, LINKOHR, LLORCA VILAPLANA, LOMAS, LOO, LUSTER, MCCARTIN, MCGOWAN, MCMAHON, MADEIRA, MAFFRE-BAUGÉ, MAHER, MAIJ-WEGGEN, MALAUD, DE LA MALÈNE, MARINARO, MARINHO, MARLEIX, MARQUES MENDES, MARSHALL, MARTIN D., MARTIN S., MEDEIROS FERREIRA, MEDINA ORTEGA, MEGAHY, MERTENS, METTEN, MIHR, MIRANDA DA SILVA, MOORHOUSE, MORODO LEONCIO, MOTCHANE, MOUCHEL, MÜHLEN, MÜLLER, MUNTINGH, MUSSO, NAVARRO VELASCO, NEGRI, NEUGEBAUER, NEWENS, NEWMANN, NEWTON DUNN, NIELSEN J., NIELSEN T., NORD, NORDMANN, NORMANTON, O'MALLEY, PALMIERI, PANNELLA, PAPAKYRIASZIS, PAPON, PAPOUTSIS, PASTY, PATTERSON, PEARCE, PELIKAN, PENDERS, PEREIRA M., PÉREZ ROYO, PERINAT ELIO, PERY, PETERS, PETRONIO, PEUS, PFLIMLIN, PIMENTA, PINTASILGO, PINTO, PIQUET, PIRKL, PISONI N., PLANAS PUCHADES, POETSCHKI, POETTERING, PONIATOWSKI, PONS GRAU, PORDEA, PRAG, PRICE, PROUT, PROVAN, PUNSET I CASALS, RABBETGHE, RAFTERY, RAGGIO, RAMÍREZ HEREDIA, REMACLE, RINSCHÉ, ROBERTS, ROBLES PIQUER, ROELANTS DU VIVIER, ROGALLA, ROMEOS, ROMERA I ALCÁZAR, ROSSETTI, ROSSI, ROTHLEY, RUBERT DE VENTOS, SABY, SAKELLARIOU, DOS SANTOS MACHADO, SANZ FERNANDEZ, SAPENA GRANELL, SCHIAVINATO, SCHLEICHER, SCHMIDBAUER, SCHÖN, SCHREIBER, SCOTT-HOPKINS, SEAL, SEEFELD, SEIBEL-EMMERLING, SELIGMAN, SHERLOCK, SIERRA BARDAJÍ, SIMONS, SMITH, STAES, STAUFFENBERG, STEWART, SUÁREZ GONZÁLES, TAYLOR, TELKÄMPER, THAREAU, THEATO, THOME-PATENÔTRE, TOMLINSON, TONGUE, TOPMANN, TOURRAIN, TRAVAGLINI, TRIVELLI, TUCKMAN, TURNER, TZOUNIS, VON UEXKÜLL, ULBURGH, VALVERDE LOPEZ, VANDEMEULEBROUCKE, VAN HEMELDONCK, VANLERENBERGHE, VANNECK, VAYSSADE, VAZQUEZ FOUZ, VERDE I ALDEA, VERGEER, VERGES, VERNIMMEN, VIEHOFF, VITALE, VITTINGHOFF, VON DER VRING, VAN DER WAAL, WAWRZIK, WEBER, WEST, WIJSENBECK, VON WOGAU, WOHLFART, WOLTJER, WURTZ, ZAHORKA, ZARGES, ZOURNATZIS.

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 1989

ANEXO I

Resultado da votação nominal

- (+) = A favor
 (-) = Contra
 (O) = Abstenção

*Pedido de reenvio dos relatórios**Rothley — doc. A 2-327/88 e**Casini — doc. A 2-372/88*

(+)

ADAM, ÁLVAREZ DE PAZ, AMBERG, ARBELOA MURU, ARNDT, BARÓN CRESPO, BAUR, BECKMANN, BIRD, BLOCH VON BLOTTNITZ, BOMBARD, DE BREMOND D'ARS, BUCHAN, BUENO VICENTE, BURON, CAAMAÑO BERNAL, CABRERA BAZÁN, CALVO ORTEGA, CANO PINTO, CASTELLINA, CASTLE, CHARZAT, CHOPIER, CHRISTIANSEN, COHEN, COIMBRA MARTINS, COLINO SALAMANCA, COLLINS, COLOM I NAVAL, COT, CRAWLEY, DANKERT, DESAMA, DIEZ DE RIVERA ICAZA, VAN DIJK, DÜHRKOP DÜHRKOP, DURY, ELLIOTT, FILINIS, FOCKE, FORD, FUILLET, GADIOUX, GALLO, GARCÍA ARIÁS, GARCÍA RAYA, GRAZIANI, GREDAL, GRIMALDOS GRIMALDOS, GUTIÉRREZ DÍAZ, HÄNSCH, HAPPART, HINDLEY, HITZIGRATH, HUGHES, KOLOKOTRONIS, LAGAKOS, LINKOHR, LOMAS, LOO, MARINARO, MARTIN D., MCGOWAN, McMAHON, MEDINA ORTEGA, MEGAHY, NEUGEBAUER, NEWENS, NEWMAN, NIELSEN T., NORD, VON NOSTITZ, OLIVA GARCÍA, PAPAKYRIAZIS, PEREIRA M., PÉREZ ROYO, PERY, PETERS, PINTASILGO, PLANAS PUCHADES, PLASKOVITIS, PONIATOWSKI, RAMÍREZ HEREDIA, ROELANTS DU VIVIER, ROGALLA, ROMEOS, ROTHLEY, RUBERT DE VENTOS, SABY, SAKELLARIOU, SCHIAVINATO, SCHMIDBAUER, SEAL, SEEFELD, SEIBEL-EMMERLING, STAES, STEWART, SUTRA DE GERMA, TELKÄMPER, THAREAU, TOMLINSON, TONGUE, TOPMANN, VON UEXKÜLL, ULBURGHES, VAN HEMELDONCK, VAYSSADE, VAZQUEZ FOUZ, VERDE I ALDEA, VIEHOFF, VITTINGHOFF, VON DER VRING, WEBER, WEST, WIJSENBECK, WOLTJER.

(-)

ÁLVAREZ DE EULATE, ANASTASSOPOULOS, ANGLADE, ANTONY, ARIAS CAÑETE, BADENÈS, BANOTTI, BAUDOUIN, BEAZLEY C., BEAZLEY P., BEUMER, VON BISMARCK, BLUMENFELD, BROK, BOUCHOU, CABANILLAS GALLAS, CARVALHO CARDOSO, CASSIDY, CATHERWOOD, CHANTERIE, COSTE-FLORET, CROUX, DÍAZ DEL RÍO JAUDENE, DONNEZ, EBEL, ELLES LADY, ESTGEN, EWING, FAITH, FONTAINE, FRAGA IRIBARNE, FRÜH, GAMA, GARCÍA AMIGÓ, GARRIGA POLLEDO, GAUTHIER, GIANNAKOU-KOUTSIKOU, HABSBURG, HERMAN, HOFFMANN K. H., HUGOT, JACKSON M., JANSSEN VAN RAAY, JEPSEN, KELLETT-BOWMAN, KILBY, KLEPSCH, LAFUENTE LOPEZ, LAMBRIAS, LATAILLADE, LE PEN, LENTZ-CORNETTE, LLORCA VILAPLANA, MAIJ-WEGGEN, McCARTIN, MALAUD, DE LA MALÈNE, MALLET, MARLEIX, MARSHALL, MERTENS, MOORHOUSE, MOUCHEL, MÜHLEN, MÜLLER, MUNTINGH, MUSSO, NAVARRO VELASCO, NORMANTON, OPPENHEIM, PALMIERI, PAPON, PASTY, PATTERSON, PEARCE, PENDERS, PERINAT ELIO, PFLIMLIN, POETSCHKI, PORDEA, PRAG, PROUT, PROVAN, RABBETHGE, RAFTERY, ROBERTS, ROBLES PIQUER, ROMERA I ALCÁZAR, SANTOS MACHADO, SCHLEICHER, SCOTT-HOPKINS, STAVROU, SUÁREZ GONZÁLEZ, THEATO, TOURRAIN, TUCKMAN, TURNER, TZOUNIS, VALVERDE LOPEZ, VANLERENBERGHE, VANNACK, WAWRZIK, VON WOGAU, ZAHORKA, ZARGES.

(O)

DESSYLAS, ESCUDERO LOPÉZ, MAFFRE-BAUGÉ.

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 1989

Relatório Hughes — doc. A 2-283/88

(+)

ABENS, ADAM, ÁLVAREZ DE PAZ, AMBERG, d'ANCONA, ARBELOA MURU, ARNDT, BANOTTI, BECKMANN, BIRD, BJØRNVIG, BLOCH VON BLOTTNITZ, BONDE, BUCHAN, CAAMAÑO BERNAL, CABRERA BAZÁN, CALVO ORTEGA, CASINI, CASTELLINA, CASTLE, CHRISTENSEN, CHRISTIANSEN, CLINTON, COHEN, COLINO SALAMANCA, COLLINS, CRAWLEY, DANKERT, DE BACKER-VAN OCKEN, DESAMA, DESSYLAS, DIEZ DE RIVERA ICAZA, VAN DIJK, DURY, EBEL, ELLIOTT, EPHREMIDIS, FALCONER, FICH, FILINIS, FITZGERALD, FLANAGAN, FOCKE, FORD, FRÜH, GRAZIANI, GUTIÉRREZ DÍAZ, HINDLEY, HITZIGRATH, HOFF, HUCKFIELD, HUGHES, IVERSEN, KLEPSCH, KOLOKOTRONIS, LAGAKOS, LALOR, LAMBRIAS, VAN DER LEK, LINKOHR, LOMAS, MAHER, MAIJ-WEGGEN, MARINARO, MARTIN D., MCCARTIN, MCGOWAN, MCMAHON, MEGAHY, METTEN, MIHR, MUNTINGH, NEGRI, NEUGEBAUER, NEWENS, NEWMAN, VON NOSTITZ, PANNELLA, PETERS, POETSCHKI, ROELANTS DU VIVIER, ROGALLA, ROMEOS, ROSSI, ROTHLEY, SAKELLARIOU, SCHMIDBAUER, SCHREIBER, SEAL, SEEFELD, SEIBEL-EMMERLING, STAES, STEWART, TELKÄMPER, TOMLINSON, TONGUE, TOPMANN, VON UEXKÜLL, ULBURGH, VAN HEMELDONCK, VIEHOFF, VITTINGHOFF, VON DER VRING, WEBER, WOHLFART, WOLTJER.

(-)

ÁLVAREZ DE EULATE, ANGLADE, ANTONY, ARIAS CAÑETE, BADENÈS, BARÓN CRESPO, BAUDOUIN, BAUR, BEAZLEY C., BEAZLEY P., VON BISMARCK, BOMBARD, BONACCINI, DE BREMOND D'ARS, BRU PURÓN, BUCHOU, BUENO VICENTE, BURON, CABANILLAS GALLAS, CANO PINTO, CARVALHO CARDOSO, CASSIDY, CATHERWOOD, CHARZAT, CHUPIER, CHRISTODOULOU, COIMBRA MARTINS, COLOM I NAVAL, COSTE-FLORET, COT, DEBATISSE, DEPREZ, DEVEZE, DÍAZ DEL RÍO JAUDENE, DONNEZ, ELLES D.L., FAITH, FONTAINE, FOURÇANS, FRAGA IRIBARNE, FUILLET, GADIOUX, GALLO, GAMA, GARCÍA AMIGÓ, GARCÍA ARIAS, GARCÍA RAYA, GAUCHER, GAUTHIER, GRIMALDOS GRIMALDOS, GUERMEUR, HABSBURG, HERMAN, HOFFMANN K.H., HUGOT, HUTTON, JACKSON F., JACKSON M., JANSSEN VAN RAAY, JEPSEN, KELLETT-BOWMAN, KILBY, KRISTOFFERSEN, LAFUENTE LOPÉZ, LATAILLADE, LE PEN, LEHIDEUX, LLORCA VILAPLANA, LOO, MALAUD, DE LA MALÈNE, MALLET, MARLEIX, MARSHALL, MARTIN S., MEDINA ORTEGA, MERTENS, MOORHOUSE, MOTCHANE, MOUCHEL, MUSSO, NAVARRO VELASCO, NEWTON DUNN, NIELSEN T., NORDMANN, NORMANTON, OLIVA GARCÍA, OPPENHEIM, PALMIERI, PAPON, PASTY, PATTERSON, PEARCE, PEREIRA M., PERINAT ELIO, PERY, PETRONIO, PFLIMLIN, PLANAS PUCHADES, PLASKOVITIS, PONIATOWSKI, PONS GRAU, PORDEA, PRAG, PRICE, PROUT, PROVAN, RABBETHGE, RAMÍREZ HEREDIA, RINSCHÉ, ROBERTS, ROBLES PIQUER, SABY, SANTOS MACHADO, SANZ FERNÁNDEZ, SAPENA GRANELL, SCHLEICHER, SCOTT-HOPKINS, SELIGMAN, SHERLOCK, SIERRA BARDAJÍ, SUÁREZ GONZÁLEZ, SUTRA DE GERMA, TAYLOR, THAREAU, TOURRAIN, TUCKMAN, TURNER, TZOUNIS, VALVERDE LOPEZ, VALERENBERGHE, VANNECK, VAYSSADE, VAZQUEZ FOUZ, ZAHORKA, ZARGES.

(0)

ANASTASSOPOULOS, BAILLOT CROUX, DÜHRKOP DÜHRKOP, ESTGEN, GIANNAKOU-KOUTSIKOU, HAPPART, LANGES, LENTZ-CORNETTE, MAFFRE-BAUGÉ, NORD, PELIKAN, PINTASILGO, WURTZ.

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 1989

ANEXO II

COMISSÃO DO REGIMENTO, DA VERIFICAÇÃO DE PODERES E DAS IMUNIDADES

Documento de trabalho

(6 de Dezembro de 1988)

sobre a possibilidade de solicitar uma nova consulta ao Parlamento no âmbito do processo de cooperação, incluindo um projecto de interpretação do n.º 1 do artigo 45.º do Regimento

Relator: Sr. Roberto Barzanti

1. Em carta de 30 de Novembro de 1987, dirigida ao Presidente do Parlamento Europeu, a Sr. Beate Weber colocou um certo número de questões relativas à interpretação e à aplicação do Regimento.

A segunda dessas questões, que diz respeito ao n.º 1 do artigo 45.º, está formulada como segue:

«Coloca-se um problema sempre que decorre um longo período de tempo entre, por um lado, a apresentação da proposta inicial da Comissão e o correspondente relatório do Parlamento (a "primeira leitura") e, por outro, a adopção da posição comum por parte do Conselho. Neste caso novos acontecimentos podem modificar completamente os dados do problema e a posição comum do Conselho poderá divergir sensivelmente da proposta inicial da Comissão. Em nossa opinião, o Conselho deveria, nesse caso, ser obrigado a explicar os motivos pelos quais se afastou das posições iniciais da Comissão e do Parlamento.

Este problema coloca, aliás, uma questão mais vasta, a de saber se o Parlamento tem o direito, nesse caso, de proceder a uma nova primeira leitura, eventualmente através de uma nova consulta (ao obrigo do artigo 42.º). O artigo 42.º é aplicável na fase da segunda leitura e pode o Parlamento solicitar uma nova primeira leitura? Este ponto não está esclarecido».

2. A análise do texto acima citado suscita três questões distintas:

- a) O Conselho é obrigado a indicar as razões pelas quais se afastou das posições apresentadas inicialmente pela Comissão e pelo Parlamento?;
- b) O Parlamento tem o direito, nesse caso, de proceder a uma «primeira leitura», nos termos do artigo 42.º do Regimento?;
- c) O artigo 42.º (nova consulta) é aplicável na fase da «segunda leitura» do processo de cooperação?.

3. A primeira questão é de resposta simples: confirma-se à Sr. Weber que o Conselho é, sem dúvida, obrigado a indicar as razões que estão subjacentes à posição comum, sobretudo quanto ao que se afasta das posições anteriormente tomadas pela Comissão e pelo Parlamento nos respectivos documentos. Tal obrigação deriva do disposto no n.º 2, alínea b), do artigo 149.º do Tratado CEE segundo a qual o Conselho informa plenamente o Parlamento das razões que o conduziram a adoptar a posição comum; o mesmo consta, aliás, do n.º 1 do artigo 45.º do Regimento, segundo o qual, para proceder à comunicação de uma posição comum em sessão plenária, o Presidente «deve já dispor dos documentos relativos à posição comum, às razões que levaram o Conselho a adoptá-la»; é evidentemente essencial que entre tais razões figurem, em primeiro lugar, as que levaram o Conselho a afastar-se das posições da Comissão e do Parlamento.

4. Antes de formular uma resposta acabada à questão b), será oportuno recordar que a posição do Parlamento após a primeira fase do processo de cooperação é já de si difícil, pelo facto de o Parlamento não assistir às deliberações do Conselho quando este examina as suas alterações, em particular, as que foram aceites pela Comissão. Daí resulta muitas vezes que o Parlamento se encontre «deslocado» no que diz respeito às modificações introduzidas nas propostas iniciais, e que o seu contributo para a formação do acto corra o risco de se tornar inútil ou de, pelo menos, se ver enfraquecido; seria oportuno, a esse propósito, reforçar os vínculos entre o Parlamento e a Comissão, e instar esta última a usar de maior coerência relativamente à proposta inicial.

Para além desta observação de carácter institucional, convém recordar que a emissão de parecer por parte do Parlamento sobre uma proposta da Comissão sobre a qual é consultado, representa o meio de

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 1989

que o Parlamento dispõe para participar no processo legislativo comunitário. A finalidade do processo de consulta — e sobretudo da primeira fase do processo de cooperação — é a de possibilitar que o Conselho conheça a posição do Parlamento sobre os elementos da proposta (cf. sentenças proferidas nos processos nºs 138 e 139/79 (Isoglucose), Colectânea de Jurisprudência do TJCE 1980, pp. 3333 e 3360).

5. No que diz respeito ao *processo de consulta*, isso implica que quando após consulta do Parlamento o texto inicial da proposta é modificado substancialmente, nomeadamente através de aditamentos de novas secções, sobre as quais, por definição, o Parlamento não se podia pronunciar, é necessário que o Parlamento esteja em condições de poder emitir parecer sobre a proposta assim substancialmente modificada. Nesse sentido se pronunciou por diversas vezes o Parlamento ⁽¹⁾, também no seguimento de acordões proferidos pelo Tribunal de Justiça ⁽²⁾; e por essa razão, por ocasião da última revisão geral do Regimento, foi introduzido um novo artigo 42º:

«A pedido da comissão competente, o Presidente solicitará ao Conselho que proceda a uma nova consulta do Parlamento:

— sempre que, na sequência do parecer do Parlamento, a Comissão retirar a sua proposta inicial para a substituir por outro texto, ou

— se a Comissão ou o Conselho modificarem ou tencionarem modificar substancialmente a proposta relativamente à qual o Parlamento emitiu o seu parecer, ou

— se, com o decorrer do tempo ou por modificação das circunstâncias, se alterar substancialmente a natureza do problema sobre o qual a proposta incide.

O Presidente solicitará também uma nova consulta nas circunstâncias definidas no presente artigo, caso o Parlamento o decida mediante proposta de um grupo político ou de um mínimo de vinte e três deputados.»

6. Trata-se, aliás, de um princípio aceite pelo próprio Conselho, que em várias ocasiões já procedeu a nova consulta ao Parlamento (seria preferível a utilização da expressão «reconsulta», já consagrada pelo uso, em vez da designação «nova consulta» utilizada no Regimento: recorde-se, como exemplo, a proposta modificada de directiva sobre os valores-limite para as descargas de aldrina, dieldrina e endrina, relativamente à qual o Parlamento tinha emitido parecer em Junho de 1980 e sobre a qual foi de novo consultado pelo Conselho em 24 de Abril de 1987 ⁽³⁾).

7. Não existe qualquer razão para que o mesmo princípio não deva ser aplicado à *primeira fase do processo de cooperação*, na qual o papel do Parlamento é ainda mais importante. É o que se acha textualmente previsto no nº 1 do artigo 44º do Regimento, segundo o qual os artigos 36º a 43º se aplicam à primeira leitura. Além disso, recorde-se um caso recente de relevantíssimo significado político, no qual o Parlamento, em circunstâncias especiais, requereu e foi autorizado a emitir um segundo parecer no quadro da primeira leitura.

Trata-se da proposta de segunda directiva que visa coordenar as disposições legislativas, regulamentares e administrativas aplicáveis ao seguro directo que não o seguro de vida (doc. nº C 2-1/88). No dia 17 de Janeiro de 1978, o Parlamento havia emitido parecer sobre a proposta inicial de 1975. No dia 7 de Março de 1988, o Conselho enviou ao Presidente do Parlamento um documento aprovado no dia 9 de Fevereiro de 1988, sustentando que se tratava de uma posição comum fundamentada nos termos do nº 2, alínea b), do artigo 149º do Tratado CEE.

O documento que, para além do mais, oferecia a particularidade de haver sido aprovado dez anos após o parecer do Parlamento, não foi comunicado como posição comum, em sessão plenária, pelo Presidente, de acordo com o disposto no artigo 45º do Regimento. O Presidente preferiu solicitar o parecer da comissão competente antes de tomar posição sobre a natureza jurídica do texto. A Comissão dos Assun-

(1) Cf. em particular duas resoluções aprovada com base em relatórios elaborados na Comissão dos Assuntos Jurídicos e dos Direitos dos Cidadãos:

— resolução de 12 de Setembro de 1985, in JO nº C 262, p. 105,

— resolução de 10 de Outubro de 1985, in JO nº C 288, p. 103.

(2) Cf. especialmente:

— sentença proferida no processo nº 41/69 (Chemifarma), Colectânea de Jurisprudência do TJCE, 1970, p. 661,

— sentença proferida no processo nº 1253/79 (Battaglia), Colectânea de Jurisprudência do TJCE, 1982, p. 297.

Muito significativas quanto a este aspecto são as conclusões do advogado-geral Manicini no processo nº 20/85 (Roviello), que indicam os casos em que o Parlamento Europeu deveria ser consultado de novo. Infelizmente a sentença (ainda não publicada) não resolveu a questão.

(3) Doc. C 2-37/87 = COM(86) 534 final; o Parlamento emitiu o seu segundo parecer sobre o conjunto da proposta modificada durante o período de sessões de Abril de 1988 (cf. JO nº C 122 de 9 de Maio de 1988, p. 40).

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 1989

tos Jurídicos e dos Direitos dos Cidadãos considerou que o texto havia sido substancialmente modificado em relação ao texto inicial da proposta e que se tornava, assim, necessária uma nova consulta. Em vez de solicitar formalmente ao Conselho que procedesse a uma nova consulta do Parlamento, e tendo em conta a natureza substancial das modificações introduzidas na proposta inicial, entendeu-se oportuno considerar o texto aprovado no dia 9 de Fevereiro de 1988, não como uma posição comum, mas como uma proposta de directiva modificada (com base na qual o Conselho havia efectivamente adoptado, por maioria, o novo texto). Durante o período de sessões de Maio de 1988, o Parlamento aprovou um relatório (doc. A 2-42/88) e um projecto de resolução legislativa que se referia especificamente à primeira leitura do processo de cooperação.

8. O que é importante salientar nesse âmbito é o facto de o Conselho haver acedido ao pedido do Parlamento nomeadamente, não usando (cf. n.º 5 do artigo 84.º do Regimento) da faculdade de tomar uma posição na sessão plenária do dia 17 de Maio de 1988, durante o debate sobre o relatório acima mencionado, para demonstrar a sua discordância sobre o procedimento em curso. Acresce ainda que o Presidente do Conselho escreveu ao Presidente do Parlamento no dia 25 de Maio de 1988, a congratular-se pelo facto de o Parlamento não haver proposto alterações e a rápida aprovação do texto da proposta de directiva constituía uma etapa significativa na realização do mercado interno.

A posição da Comissão não suscita quaisquer dúvidas: numa comunicação de 27 de Maio de 1988 [SEC(88) 722 final] a Comissão refere-se claramente ao documento remetido pelo Conselho ao Parlamento no dia 7 de Maio de 1988 como uma «proposta modificada», e não como uma «posição comum».

9. Em conclusão, não se pode sustentar que o facto de o processo de cooperação comportar duas fases preclua o recurso ao pedido de nova consulta, a menos que não se pretenda esvaziar de significado o processo das duas leituras; nesse sentido se exprime tanto a exposição de motivos do relatório (doc. A 2-42/88) sobre a proposta modificada relativa ao seguro directo que não o seguro de vida, bem como o valioso documento preparado pelo Serviço Jurídico (PE 124 082), a pedido da Comissão do Regimento, da Verificação de Poderes e das Imunidades, na sequência da carta da Sr. Weber que constitui a base do presente documento.

Atendendo a que subsistem, no entanto, dúvidas quanto à possibilidade de solicitar uma nova consulta durante a primeira fase do processo de cooperação, será com certeza oportuno clarificar a questão mediante uma interpretação do n.º 1 do artigo 45.º do Regimento (cf. o n.º 11). Cumpre assim precisar que o Presidente só pode comunicar em sessão plenária ter recebido uma posição comum depois de ser ter assegurado da verdadeira natureza do texto recebido.

Na prática se — depois de ter consultado as instâncias competentes no seio do Parlamento — o Presidente chegar à conclusão que o texto que lhe foi enviado apresenta modificações substanciais em relação ao texto originariamente objecto da consulta do Parlamento, deve assegurar-se que o Parlamento se poderá pronunciar sobre o texto modificado antes do início da segunda leitura. Nesse caso, o Presidente não deverá proceder ao acto de comunicação, a qual teria como consequência dar início ao prazo de três meses previsto no n.º 2, alínea b), do artigo 149.º do Tratado CEE, durante o qual o Parlamento deve pronunciar-se. O Parlamento poderá, por outro lado, ou solicitar que lhe seja feita nova consulta ou seguir o processo já utilizado na proposta relativa aos seguros que não o seguro de vida (cf. n.ºs 7 e 8), emitindo rapidamente o seu segundo parecer em primeira leitura. O texto recebido será considerando não uma posição comum, mas uma espécie de projecto de posição comum transmitido pelo Conselho para possibilitar que o Parlamento se pronuncie sobre os novos elementos da proposta antes da adopção da verdadeira posição comum. Tal procedimento não só corresponderia ao precedente supracitado, mas seria conforme à jurisprudência do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias, que várias vezes afirmou o princípio segundo o qual a natureza de um acto se infere do seu conteúdo e não da sua denominação.

Cabe salientar que tal verificação terá necessariamente por efeito um atraso, que seria imputável ao Parlamento, na conclusão do processo legislativo comunitário: segundo a prática institucional, o Presidente deve ter recebido, antes da comunicação em sessão plenária, os documentos em todas as línguas, enquanto que a verificação referida pode perfeitamente ser feita dispondo do texto apenas numa língua. Por outro lado, é evidente que, na grande maioria dos casos, a verificação possibilitará constatar a natureza autêntica de posição comum do documento enviado; o caso contrário seria sem dúvida a excepção.

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 1989

Pela sua natureza, o direito do Parlamento a ser consultado de novo pressupõe necessariamente que o Conselho ou a Comissão hajam modificado substancialmente a proposta. Daí resulta que a segunda consulta possa ser solicitada pelo Parlamento no momento em que é informado de uma tal modificação, ou seja, quando dispõe de informações relativas aos trabalhos em curso no Conselho antes da transmissão da posição comum, ou o mais tardar quando recebe o documento do Conselho, e, ao examiná-lo verifica que foram introduzidas modificações substanciais no texto inicial. No entanto, a partir do momento em que tal verificação teve lugar, e depois de o Presidente haver comunicado a posição comum em sessão plenária, o Parlamento não pode pretender qualquer direito a uma nova consulta. Note-se que a fase intermédia entre as duas leituras (que decorre no seio do Parlamento nos termos do artigo 41.º do Regimento), culmina com a comunicação do Presidente, que assinala para o Parlamento o início da segunda leitura: a determinação exacta dessa data é de importância fundamental para o Parlamento, atendendo ao prazo de três meses previsto no n.º 2 do artigo 149.º do Tratado CEE.

Convirá referir a propósito que o facto de se considerar que o início da segunda leitura coincide com a comunicação do Presidente se harmonize perfeitamente com o disposto no Tratado CEE, que se refere à «comunicação . . . ao Parlamento» «da posição comum do Conselho»: a verificação a que se alude no número anterior tem precisamente por finalidade apurar se o documento transmitido pelo Conselho tem a natureza de verdadeira posição comum. Ao Conselho não deveriam deparar-se dificuldades em aceitar que o prazo de três meses se inicia a partir da comunicação em sessão plenária (isto é, após a verificação a que acima aludimos), assim como também não hesitou em aceitar que antes da comunicação «o Presidente deve já dispor dos documentos relativos à posição comum, às razões que levaram o Conselho a adoptá-la e à posição tomada pela Comissão, devidamente traduzidos nas línguas oficiais da Comunidade» (cf. o artigo 45.º do Regimento). A própria tradução do documento nas línguas oficiais tem, efectivamente, como consequência o retardar do início da segunda leitura relativamente ao momento da «comunicação» do texto.

10. Voltando à carte da Sr.ª Weber, poder-se-á, à luz do precedente, dar uma resposta à terceira questão (cf. o n.º 2, alínea c)). O facto de o Presidente proceder à comunicação da posição comum em sessão plenária implica que a verificação da verdadeira natureza do documento já foi levada a efeito. A partir desse momento — que, conforme se referiu, assinala o início da segunda leitura — o Parlamento já não pode pretender ter o direito a nova consulta, já que se encontraria ele próprio numa situação delicada, por não haver constatado antes da comunicação, as modificações substanciais introduzidas no documento.

Em teoria poderia ocorrer que, após a comunicação em sessão plenária de uma posição comum, o Parlamento pretendesse solicitar uma nova consulta — por exemplo, porque apenas tardiamente se apercebeu que o texto se acha modificado substancialmente em relação ao texto inicial. O Parlamento seria sempre livre de formular o pedido de se pronunciar em primeira leitura sobre o documento. Todavia, nesse caso, não seria nem útil nem oportuno referir, nesse pedido, o artigo 42.º, que tem por objectivo afirmar, em certas condições, um direito do Parlamento. Tratar-se-ia mais de um pedido do que de um requerimento. O que é sem dúvida necessário clarificar é que, se nessa hipótese muitíssimo remota, o Conselho desse seguimento favorável ao pedido (o que seria ainda mais improvável) já não se estaria no âmbito de uma segunda leitura, mas sim de regresso, por acordo entre as duas instituições, à fase da primeira leitura.

Em qualquer caso dever-se-á considerar que o artigo 42.º tem natureza meramente declarativa e indicativa e carece de carácter vinculativo relativamente às outras instituições, em particular quanto ao Conselho. O facto de o artigo 42.º ser ou não «aplicável» à segunda leitura não assume na realidade qualquer relevo de ordem prática. Por todas as razões invocadas, e em conclusão, não se poderá recorrer ao disposto no artigo 42.º em segunda leitura.

ACTA DA SESSÃO DE TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 1989

(89/C 69/02)

PARTE I

Desenrolar da sessão

PRESIDÊNCIA DA SENHORA PERY

Vice-Presidente

(A sessão tem início às 9h00)

1. Aprovação da acta

Intervenções:

— de Lady Elles, presidente da Comissão dos Assuntos Jurídicos, que indica que o Sr. Arndt tinha solicitado que o adiamento dos relatórios Rothley (doc. A 2-327/88) e Casini (doc. A 2-372/88) (*ver ponto 12 da acta*), o que o Sr. Arndt confirma.

A análise destes dois relatórios é, portanto adiada, não sendo os mesmos enviados de novo à comissão,

— da Sr.ª Weber, presidente da Comissão do Meio Ambiente, que solicita que a proposta referente ao estabelecimento de projectos-piloto destinados a lutar contra a raiva com vista à sua erradicação (doc. C 2-310/88), que se indica ter sido enviada, para apreciação quanto à matéria de fundo, à Comissão da Agricultura (*ver ponto 10 da acta*), seja enviada, para apreciação quanto à matéria de fundo, à Comissão do Meio Ambiente (a Senhora Presidente responde que irá submeter este pedido à Mesa),

— do Sr. Medina Ortega, que completa a sua intervenção sobre o considerando D do seu relatório (*ver ponto 16 da acta*),

— do Sr. Ford.

A acta da sessão anterior é aprovada.

2. Entrega de documentos

A Senhor Presidente comunica que recebeu das comissões parlamentares o seguinte relatório:

— relatório, elaborado em nome da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários e da Política Industrial, sobre a proposta da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho [COM(88) 526 final — SYN 166 — doc. C 2-253/88] de um regulamento que altera o Regulamento (CEE) n.º 3/84 que institui um regime de circulação intracomunitária de mercadorias expedidas de um Estado-membro para utilização tem-

porária num ou vários outros Estados-membros ** I (A 2-395/88). Relator: Sr. Cassidy.

3. Declarações inscritas no livro de registos (artigo 65.º do Regimento)

Em virtude de não ter recolhido o número de assinaturas requerido, as declarações escritas n.ºs 19/88/*corr.* e 21/88/*corr.* caducaram, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 65.º do Regimento.

A Senhora Presidente informa que, em virtude de ter recolhido 297 assinaturas, a declaração escrita n.º 20/88 do Sr. Panella e outros, sobre leis eleitorais relativas às eleições dos deputados ao Parlamento Europeu, é enviada aos respectivos destinatários, isto é, aos governos e parlamentos dos Estados-membros, bem como a Comissão e o Conselho, nos termos do n.º 4 do artigo 65.º do Regimento (*ver Anexo 1*).

4. Debate sobre questões actuais (comunicação das propostas de resolução apresentadas)

Intervenções da Sr.ª Ewing e do Sr. Marshall, sobre esta intervenção, e da Sr.ª Ewing.

Legenda dos símbolos utilizados

- * : consulta simples (leitura única)
- ** I : processo de cooperação (1.ª leitura)
- ** II : processo de cooperação (2.ª leitura)
- *** : parecer favorável

(O processo indicado fundamenta-se na base jurídica proposta pela Comissão)

Notas respeitantes ao período de votação

- salvo indicação em contrário, os relatores comunicaram por escrito à Presidência a sua posição sobre as alterações,
- os resultados das votações nominais constam do Anexo I.